

# Apoio aos Trabalhos de Implementação e Financiamento de Medidas no Âmbito da ENAAC

## RELATÓRIO FINAL AVALIAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DE MEDIDAS SETORIAIS EM TERMOS DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

*Versão de 5 de janeiro de 2015*  
*Corrigida a 01/04/2015 e a 08/04/2015*

Promotor:



Co-financiamento:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu de  
Desenvolvimento Regional

## **Equipa Técnica**

Tiago Domingos (coordenação científica)

Ricardo da Silva Vieira

Tatiana Valada

Cristina Marta-Pedroso

Helena Martins

MARETEC/LARSYS

Área Científica de Ambiente e Energia

Departamento de Engenharia Mecânica

Instituto Superior Técnico

Universidade de Lisboa

Av. Rovisco Pais nº1

1049-001 Lisboa

Portugal

Estudo solicitado pela Agência Portuguesa de Ambiente (APA) no âmbito do apoio ao trabalho de implementação e financiamento de medidas no âmbito da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas para o período 2014-2020.

## ÍNDICE DE CONTEÚDOS

Índice de Quadros .....	4
Símbolos e Acrónimos.....	6
1. Introdução.....	8
2. Abordagem metodológica .....	8
3. Análise Setorial.....	9
3.1. Segurança de Pessoas e Bens.....	9
3.2. Saúde.....	17
3.3. Energia .....	18
3.4. Indústria .....	26
3.5. Biodiversidade.....	33
3.6. Agricultura, Florestas e Pescas (AFP) .....	37
3.7. Turismo .....	45
4. Conclusões .....	53
4.1. Prioridades de financiamento.....	53
4.2. Revisão das linhas de financiamento.....	53
4.3. Concursos Portugal 2020 em curso .....	59
4.4. Recomendações.....	62
4.5. Notas finais .....	65
Anexo A: Programas Decorrentes dos FEEI.....	66
Anexo B: Medidas AAC para Segurança de Pessoas e Bens.....	68
Anexo C: Saúde .....	69
Anexo D: Medidas de AAC para a Energia e Indústria .....	69
Anexo E: Medidas de AAC para o Turismo.....	76

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Entidades consultadas .....	9
Quadro 2 – Medidas prioritárias para SPB.....	10
Quadro 3 – Financiamento para as medidas SPB .....	10
Quadro 4 – Elegibilidade da medida SPB3 no PO SEUR.....	12
Quadro 5 – Elegibilidade de medidas AAC para SPB nos fundos e programas analisados.....	13
Quadro 6 – Beneficiários dos objetivos específicos dos programas analisados .....	13
Quadro 7 – Cobertura dos POs onde pode existir elegibilidade das medidas para a saúde .....	17
Quadro 8 – Beneficiários de alguns objetivos específicos e programas analisados .....	18
Quadro 9 – Prioridades em matéria de adaptação para o sub-setor da energia .....	18
Quadro 10 – Priorização de medidas ENAAC para a energia.....	19
Quadro 11 – Elegibilidade de medidas AAC de transporte e distribuição de eletricidade.....	21
Quadro 12 – Elegibilidade de medidas AAC de transporte e distribuição de produtos petrolíferos ...	22
Quadro 13 - Elegibilidade de medidas AAC de transporte e distribuição de gás natural.....	22
Quadro 14 – Elegibilidade de medidas AAC de primeira linha para a energia .....	23
Quadro 15 – Elegibilidade de medidas AAC de segunda linha para a energia .....	23
Quadro 16 – Beneficiários dos objetivos específicos dos POs para medidas de primeira linha .....	23
Quadro 17 – Elegibilidade da medida EII5 no PO SEUR.....	28
Quadro 18 – Elegibilidade de medidas de AAC para a indústria nos fundos e programas analisados.	29
Quadro 19 – Beneficiários dos objetivos específicos dos programas analisados.....	29
Quadro 20 – Comentários do ICNF referentes a medidas específicas para a biodiversidade.....	34
Quadro 21 – Elegibilidade das medidas para a Biodiversidade nos programas e fundos analisados ..	35
Quadro 22 – Beneficiários dos objetivos específicos dos programas analisados.....	36
Quadro 23 – Cobertura dos POs e fundos analisados .....	37
Quadro 24 – Beneficiários de alguns objetivos específicos e ações dos programas analisados .....	39
Quadro 25 – Cobertura dos POs em medidas de AAC para o Turismo.....	47
Quadro 26 – Beneficiários dos objetivos específicos dos programas analisados.....	49
Quadro 27 – Sumário dos objetivos específicos do PO CI que oferecem elegibilidade a medidas do Relatório de Progresso da ENAAC.....	55
Quadro 28 – Sumário dos objetivos específicos do PO SEUR que oferecem elegibilidade a medidas do Relatório de Progresso da ENAAC.....	56
Quadro 29 – Concursos Portugal 2020 em curso e medidas do Relatório de Progresso da ENAAC potencialmente relacionadas .....	60
Quadro 30 – Exemplos das condições a garantir (ou de tipo de projetos a incluir majorações) nos objetivos específicos dos POs sujeitos a concurso .....	64
Quadro 31 – Correspondência entre os Objetivos Temáticos do Acordo de Parceria e os Eixos Prioritários dos POs.....	67
Quadro 32 – Nomenclatura usada para os POs.....	68
Quadro 33 – Medidas ENAAC para a segurança de pessoas e bens.....	68
Quadro 34 – Medidas ENAAC para o setor energético.....	69
Quadro 35 – Medidas ENAAC para a indústria .....	73

Quadro 36 – Elegibilidade de medidas AAC para a energia nos programas e fundos analisados.....	73
Quadro 37 – Elegibilidade de medidas de AAC para a indústria nos fundos e programas analisados.	75
Quadro 38 – Medidas ENAAC para o turismo.....	76

## SÍMBOLOS E ACRÓNIMOS

AAC	Adaptação às Alterações Climáticas
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.
BEI	Banco Europeu de Investimento
BERD	Banco Europeu para a Reconstrução e Desenvolvimento
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
DCLIMA	Departamento de Alterações Climáticas da APA
Defra	Ministério do ambiente, agricultura e assuntos rurais do Reino Unido ( <i>Department for Environment, Food and Rural Affairs</i> )
DGAE	Direção Geral das Atividades Económicas
DGEG	Direção Geral de Energia e Geologia
DGS	Direção Geral de Saúde
ENAAAC	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas
FEAMP	Fundo Europeu para a Aquicultura, Mar e Pescas
FEEI	Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
GPP	Gabinete de Planeamento e Políticas
H2020	Horizonte 2020
I&D	Investigação e Desenvolvimento
I&I	Investigação e Inovação
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
ID&I	Investigação, Desenvolvimento e Inovação
ID&T	Investigação, Desenvolvimento e Tecnologia
IDT&I	Investigação, Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação
IPCC	Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas ( <i>Intergovernmental Panel on Climate Change</i> )
IST	Instituto Superior Técnico
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OT	Objetivo Temático do acordo de parceria Portugal 2020
PDR	Plano de Desenvolvimento Rural
PME	Pequenas e Médias Empresas
PO	Programas Operacionais
PO Açores	Programa Operacional da Região Autónoma dos Açores
PO Alentejo	Programa Operacional Regional do Alentejo
PO Algarve	Programa Operacional Regional do Algarve

PO Centro	Programa Operacional Regional do Centro
PO CH	Programa Operacional Capital Humano
PO CI	Programa Operacional da Competitividade e Internacionalização
PO ISE	Programa Operacional de Inclusão Social e Emprego
PO Lisboa	Programa Operacional Regional de Lisboa
PO Madeira	Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira
PO Norte	Programa Operacional Regional do Norte
PO SEUR	Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos
R.A.	Região Autónoma
RIS3	Estratégias de Investigação e Inovação para a Especialização Inteligente
SPB	Segurança de Pessoas e Bens
TP	Turismo de Portugal
UE	União Europeia

## 1. INTRODUÇÃO

De acordo com o contrato celebrado entre a APA (DCLIMA) e o IST, o IST deu apoio aos trabalhos de implementação e financiamento de medidas no âmbito da ENAAC para o período 2014-20.

O presente relatório constitui o Relatório Final do caderno de encargos, descrevendo os resultados da Tarefa 3. Nesta última tarefa, o objetivo foi o de efetuar uma análise das prioridades a atribuir a financiamento de medidas de adaptação às alterações climáticas. Esta resultou ainda em:

- Sugestões ou propostas de medidas setoriais adicionais e modelos alternativos de financiamento de certas medidas, e
- Linhas de orientação gerais para futuras análises (e monitorização).

A estrutura deste relatório é a seguinte: primeiro é apresentada a abordagem metodológica seguida nesta tarefa; seguidamente, apresenta-se a análise setor a setor; por fim, apresenta-se um resumo dos principais resultados concluindo o relatório.

## 2. ABORDAGEM METODOLÓGICA

A tarefa a qual este relatório reporta incluiu contactos e participação em reuniões de carácter sectorial, com os vários departamentos da APA e administração pública. Assim, foram efetuadas três fases. A primeira fase teve por objetivo rever a elegibilidade das diferentes medidas do Relatório de Progresso da ENAAC nos setores: Segurança de Pessoas e Bens, Saúde, Energia e Indústria, Biodiversidade, Agricultura, Florestas e Pescas (sendo que não foram identificadas medidas de AAC referentes a pescas no Relatório de Progresso da ENAAC), e Turismo. O setor Ordenamento do Território não identificou medidas de AAC no Relatório de Progresso da ENAAC. Nesta fase foi ainda analisado os potenciais beneficiários e formato de atribuição de benefícios dos diferentes programas e fundos analisados<sup>1</sup>; e a identificação das entidades a consultar.

Na segunda fase, foram efetuadas reuniões com as diferentes entidades identificadas (ver Quadro 1) na primeira fase. Estas reuniões e correspondência efetuada pós-reunião, tiveram como objetivo:

- Identificar as prioridades em termos das medidas setoriais do Relatório de Progresso da ENAAC,
- Identificar fontes de financiamento adicionais para as medidas do Relatório de Progresso da ENAAC,
- Rever as fontes de financiamento, bem como algumas propostas de alteração das medidas do Relatório de Progresso da ENAAC e dos POs analisados e sugestões de propostas para os regulamentos para os programas operacionais dos FEEI.

---

<sup>1</sup> O Anexo A apresenta uma breve descrição destes programas analisados.



Quadro 1 – Entidades consultadas

Setor	Entidade consultada	Interlocutores
Segurança de pessoas e bens	Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)	Patrícia Pires, Luís Sá
Saúde	Direção Geral de Saúde (DGS)	Paulo Diegues
Energia e indústria	Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG)	Rodrigo Gonçalves <sup>a</sup> (DGAE), Andrea Santos (DGAE), Paula Gomes (DGEG), João Bernardo (DGEG) e Cristina Cardoso (DGEG)
Biodiversidade	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)	Paula Araújo, Emília Silva e Mário Silva
Turismo	Turismo de Portugal (TP)	Fernanda Vara, Leonor Picão

a. Com o decorrer dos trabalhos, o Dr. Rodrigo Gonçalves deixou de seguir este trabalho, sendo agora o Dr. Paulo Simões a nova pessoa responsável pelas questões da ENAAC na DGAE.

Por indisponibilidade por parte do Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP) do prazo de execução deste relatório, não foi possível obter uma revisão das medidas por parte do GPP para a área setorial Agricultura, Florestas e Pescas.

A terceira fase teve por objetivo analisar, de uma forma integrada, os resultados setoriais obtidos através da interação com as diferentes entidades consultadas, por forma a produzir recomendações de alteração a medidas do Relatório de Progresso da ENAAC, alteração dos programas operacionais dos FEEI, ou recomendações para os regulamentos destes programas operacionais.

Este relatório apresenta primeiro os resultados da análise efetuada, setor a setor, terminando com uma secção final onde se analisa os resultados de uma forma mais integrada.

## 3. ANÁLISE SETORIAL

### 3.1. SEGURANÇA DE PESSOAS E BENS

#### 3.1.1. Priorização de medidas de AAC para a SPB

Foi efetuada uma revisão das medidas do Relatório de Progresso da ENAAC referentes à SPB em conjunto com a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) por forma a identificar medidas de AAC prioritárias. De acordo com a ANPC, as seguintes medidas foram identificadas como prioritárias: SPB2, SPB3, SPB5 e SPB8. O Quadro 2 apresenta estas medidas (no Anexo B é apresentada uma definição de todas as medidas).

Quadro 2 – Medidas prioritárias para SPB

Medida	Âmbito/cobertura
SPB2 - Minimização do risco de cheias e secas reforçando a permeabilidade das áreas de cheia e a proteção das linhas de água e a gestão integrada da água nas bacias internacionais	Regional (sendo Lisboa e Algarve zonas bastante relevantes)
SPB3 - Utilização de materiais de construção adaptados ao agravamento dos riscos, nomeadamente para as ondas de calor, construção de diques, obras de defesa costeira, (com base em análise de custo benefício)	Nacional
SPB5 - Campanhas de informação pública sobre as alterações climáticas e sobre os riscos em geral e em particular dos eventos extremos	Regional ou local
SPB8 - Adequação do dispositivo operacional do sistema de Proteção Civil à maior intensidade e frequência da ocorrência de fenómenos extremos	Nacional

Fonte: ANPC

### 3.1.2. Revisão das linhas de financiamento

De acordo com o âmbito das medidas definido no Quadro 2 e na elegibilidade das medidas do Relatório de Progresso da ENAAC nos programas e fundos analisados em sede do Primeiro Relatório de Progresso, é possível identificar quais os programas e fundos podem financiar as medidas de AAC para SPB (ver Quadro 3).

Quadro 3 – Financiamento para as medidas SPB

Medida	Financiamento
SPB1	Não necessita de financiamento
SPB2	Deveriam ser os PO Regionais a dar elegibilidade a esta. Neste sentido, a medida necessita de elegibilidade nos PO Lisboa, PO Algarve e PO Açores por forma a ter cobertura regional
SPB3	Deveriam ser os PO Temáticos a dar elegibilidade à medida. Neste sentido, a medida necessita de elegibilidade no PO SEUR
SPB4	---
SPB5	Deveriam ser os POs Regionais a dar elegibilidade à medida. Neste sentido, seria necessário que os PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve e PO Madeira dessem elegibilidade à medida
SPB6	---
SPB7	---
SPB8	Deveriam ser os POs Temáticos a dar elegibilidade à medida, o que já acontece com o PO SEUR (eixo prioritário 2)

Adicionalmente, para as medidas SPB2 e SPB3 foi discutida a necessidade de incluir projetos de investigação ou estudos que permitam avaliar o custo-benefício de ações a implementar. Estes pontos são discutidos com mais detalhe em baixo.

### Elegibilidade de estudos nas medidas SPB2 e SPB3

Para a medida SPB2 existe a possibilidade de alavancar fundos do LIFE em termos do subprograma *Ambiente*, no domínio prioritário *Ambiente e eficiência no uso dos recursos*:

- Anexo III, secção A, alínea a), subalíneas i) e ii) – Água, cheias e secas,
- Anexo III, secção A, alínea c), subalínea ii) – Solo.

Pode existir ainda a elegibilidade no PO CI. Os objetivos específicos 2, 3 e 5 do eixo prioritário I (I.1b.2, 3, 5) pode dar elegibilidade à medida SPB3 a empresas (no setor da construção) em termos de:

- Iniciativas de interação e transferência de conhecimento com o tecido económico, com vista à valorização económica do conhecimento, e a atividades de rede ou de promoção nacional e internacional (incluindo em articulação com outros programas financiados pela UE de investigação, inovação e competitividade), e demonstração de desenvolvimento tecnológico, promovidas por unidades de interface na valorização económica do conhecimento (ex.: centros tecnológicos, centros de transferência de tecnologia e institutos de novas tecnologias, entre outras) (I.1b.2).
- Valorização económica dos resultados da investigação, apoio ao patenteamento e licenciamento de propriedade industrial, incluindo a cotitularidade da propriedade industrial e/ou intelectual resultante de desenvolvimentos partilhados no Sistema de I&I e apoio a “projetos semente” promovidos por investigadores e/ou equipas de investigação, para que possam transformar ideias inovadoras em iniciativas empresariais (desenvolvimento e validação de protótipos, provas de conceito pré-comerciais e/ou processos para mercados/setores de aplicação) - (I.1b.2);
- Projetos de I&D por parte de empresas (ênfase em projetos com envolvimento das outras entidades do Sistema de I&I) nomeadamente através da realização de atividades de investigação industrial e desenvolvimento experimental (I.1b.3);
- Projetos Simplificados de I&DT, instrumento simplificado de apoio a pequenas iniciativas empresariais de PME, limitado a empresas que não tenham projetos aprovados de investimento na área de intervenção do I&DT, constituindo primeiros contactos entre empresas e restantes atores do Sistema de I&I (nacionais e não nacionais). Visa apoiar a aquisição de serviços de consultoria em atividades de investigação e desenvolvimento tecnológico, bem como serviços de transferência de tecnologia (I.1b.3);
- Projetos de investimento em atividades inovadoras (alinhados com as prioridades da RIS3), incluindo de natureza produtiva (corpórea ou incorpórea), por parte de não PME, desde que a inovação seja de âmbito nacional/internacional (I.1b.5).

Da mesma forma, os objetivos específicos 1.1.1<sup>2</sup>, 1.2.1, 1.2.2 do PO Norte e do PO Algarve; e os objetivos específicos 1.1a.1, 1.1b.2 do PO Lisboa podem dar elegibilidade a uma componente de investigação e estudos para a medida SPB3.

Ainda na componente de estudos e investigação, o objetivo específico 5i.1 “Reforço das capacidades de adaptação às alterações climáticas pela adoção e articulação de medidas transversais, sectoriais e territoriais” do eixo prioritário 2 do PO SEUR permite elegibilidade às medidas SPB2 e SPB3.

### Alteração dos critérios de elegibilidade/ princípios orientadores dos POs para permitir a elegibilidade da medida SPB2, para que esta tenha elegibilidade em todo o território nacional

Em termos do PO Lisboa, o objetivo específico 8.6e.1 (“Promover a qualidade ambiental urbanística e paisagística, designadamente a regeneração das grandes áreas industriais obsoletas e a melhoria da qualidade de informação e monitorização disponíveis sobre a qualidade do ar”) pode permitir o enquadramento da medida SPB2 através da requalificação de espaços verdes e do espaço público SE este objetivo específico incluir como princípio orientador que todas as ações de requalificação devessem minimizar riscos de cheias, reforçando a permeabilidade de áreas de cheia e proteção de linhas de água. Neste momento, este princípio é inexistente.

Da mesma forma, o mesmo pode ser referido para o objetivo específico 7.6e.1 do PO Centro, o objetivo específico 6.5.1 do PO Algarve “Promover a qualidade ambiental e paisagística do território em áreas urbanas”, o objetivo específico 6.5.1 do PO Açores, o objetivo específico 5.3.1 do PO Norte, para o objetivo específico 6.5.1 do PO Alentejo e para o objetivo específico 5.6e.1 do PO Madeira.

### Elegibilidade da medida SPB3 no PO SEUR

Existe a possibilidade de alargar a elegibilidade da medida SPB3 para ser incluída no PO SEUR e desta forma, ter elegibilidade nacional. Para garantir esta elegibilidade, dever-se-ia considerar como critérios de avaliação dos próprios projetos candidatos aos POs os apresentados no “enquadramento” no Quadro 4.

Quadro 4 – Elegibilidade da medida SPB3 no PO SEUR

Objetivo específico do PO SEUR	Enquadramento	Beneficiários
<b>Eixo prioritário 1, objetivo específico 4iii.2 (OT4) - Eficiência energética nas habitações</b>	Medidas relacionadas com climatização passivas em novos edifícios podem permitir a redução dos impactes das ondas de calor. Este objetivo específico pode incluir também estudos, campanhas e promoções.	ADENE (campanhas e promoção); Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos.
<b>Eixo prioritário 2, objetivo específico 5ii.1 (OT5) - Proteção do litoral e das suas populações</b>	Construção e/ou reabilitação de estruturas de defesa costeira; Demolição e remoção de estruturas	Administração pública central e local; Setor empresarial de Estado; Outras entidades, designadamente associações

<sup>2</sup> No caso do PO Norte: se alinhados com os domínios prioritários de especialização inteligente regional, envolvendo cooperação e interação com a economia regional e privilegiando o trabalho em rede, a partilha de boas práticas e a cooperação e a realização de iniciativas conjuntas.

Objetivo específico do PO SEUR	Enquadramento	Beneficiários
face a riscos, especialmente de erosão costeira	localizadas em áreas de risco; Entre outras.	de municípios, administrações portuárias e empresas públicas ou de capitais públicos que tenham por missão desenvolver operações integradas de requalificação do litoral.

### Alargamento da cobertura regional para a medida SPB5

Não há a possibilidade de enquadramento uma vez que a componente de adaptação às alterações climáticas não foi incluída nos PO Regionais com exceção do PO Açores. Esta medida é assim apenas elegível pelo PO SEUR (objetivo específico 2.5ii.2).

### Sumário da elegibilidade das medidas nos vários programas e fundos

O Quadro 5 apresenta a possível elegibilidade de cada medida em cada programa. A elegibilidade a cinzento traduz elegibilidades que não são relevantes para o âmbito das medidas. O Quadro 6 apresenta mais algum detalhe dos programas operacionais e seus objetivos específicos.

Quadro 5 – Elegibilidade de medidas AAC para SPB nos fundos e programas analisados

Medida	Cobertura geográfica dos POs onde pode existir elegibilidade									LIFE <sup>a</sup>
	PO CI	PO SEUR	PO Norte	PO Centro	PO Alentejo	PO Lisboa	PO Algarve	PO Açores	PO Madeira	
SPB2		OT5	OT9	OT6	OT6	OT1, OT6	OT1, OT6	OT1, OT6	OT6, OT9	1
SPB3	OT1	OT4, OT5	OT1, OT10	OT6, OT10	OT6, OT9	OT6, OT10	OT6, OT9	OT6, OT10	OT6, OT9, OT10	
SPB4				OT4, OT6, OT10	OT4, OT6	OT4, OT6, OT10	OT4, OT6	OT4, OT6, OT10	OT4, OT9, OT10	
SPB5		OT5						OT5		
SPB6		OT5						OT5		2
SPB7		OT5						OT5		2
SPB8		OT5						OT5		

A medida SPB1 não necessita de financiamento.

OT – Objetivos Temáticos do acordo de parceria “Portugal 2020”.

a. Subprogramas do LIFE: 1 – Ambiente; 2 – Ação Climática.

Quadro 6 – Beneficiários dos objetivos específicos dos programas analisados

PO	OT	Objetivo específico	Beneficiários	Medidas elegíveis
PO CI	1	1.1b.2, 3, 5	2. Entidades não empresariais do Sistema de I&I e empresas em projetos de copromoção; 3. Entidades do Sistema de I&I, incluindo empresas; 5. Não PME.	SPB3
PO SEUR	4	1.4iii.2	ADENE (campanhas e promoção); Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos.	SPB3

PO	OT	Objetivo específico	Beneficiários	Medidas elegíveis
PO SEUR	5	2.5i.1	Administração Pública Central e Local; Associações de Municípios; Setor Empresarial do Estado; Outras entidades mediante protocolo ou outra forma de cooperação com as entidades anteriores.	SPB1, SPB2, SPB3, SPB7, SPB8
PO SEUR	5	2.5ii.1	Administração pública central e local; Setor empresarial de Estado; Outras entidades, designadamente associações de municípios, administrações portuárias e empresas públicas ou de capitais públicos que tenham por missão desenvolver operações integradas de requalificação do litoral.	SPB1, SPB3, SPB7 e SPB8
PO SEUR	5	2.5ii.2	Administração pública central, regional, local; Entidades gestoras de ZIF (operações do cadastro predial) ; Outras entidades, designadamente associações de municípios e associações, entre outras que tenham por missão desenvolver operações de gestão de riscos.	SPB5, SPB6, SPB7, SPB8
PO Norte	1	1.1.1	Setor público de investigação, entidades do Sistema Científico e Tecnológico (SCT), empresas e outras entidades públicas ou privadas que desenvolvem atividades de I&D&I.	SPB3
PO Norte	1	1.2.1, 1.2.2	Empresas, associações empresariais, entidades do SCT, e outras entidades públicas ou privadas que atuam na área da I&D&I.	SPB3
PO Norte	4	3.2.1, 3.2.2	Administração pública local, entidades públicas gestoras de habitação social e organismos que implementam instrumentos financeiros ou o fundo de fundos	SPB3
PO Norte	9	5.3.1	Entidades, públicas ou privadas, coletivas ou singulares e organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos, que promovam projetos urbanos no âmbito de planos integrados	SPB2
PO Norte	10	8.4.1	Municípios e outras entidades do setor da educação e formação	SPB3
PO Centro	10	3.10a.1	Municípios e outras entidades do setor público da educação e formação	SPB3, SPB4
PO Centro	4	6.4b.1	Empresas, Instituições privadas de Solidariedade Social (IPSS) e organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	SPB3, SPB4
PO Centro	4	6.4c.1, 2	Administração pública local, entidades públicas gestoras de habitação social e organismos que implementam instrumentos financeiros ou o fundo de fundos	SPB3, SPB4
PO Centro	6	7.6e.1	Administração pública local, regional e regionalmente desconcentrada, e organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	SPB2, SPB3, SPB4
PO Alentejo	4	4.2.1	Organismos que implementam instrumentos financeiros ou fundo de fundos, empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica e Instituições Particulares de Solidariedade Social. As empresas a apoiar serão preferencialmente grandes consumidores (PME e não PME).	SPB3, SPB4
PO Alentejo	4	4.3.1, 4.3.2	Serviços da Administração Pública Local, entidades públicas (incluindo as proprietárias de habitação social) ou, Entidades que implementam instrumentos financeiros ou fundos de fundos para o apoio às Empresas de Serviços Energéticos enquanto veículos promotores da eficiência energética na Administração Pública	SPB3, SPB4

PO	OT	Objetivo específico	Beneficiários	Medidas elegíveis
PO Alentejo	6	6.5.1	Administração Pública direta e indireta; Pessoas coletivas de Direito Público e de Direito privado; Fundações e Associações sem Fins Lucrativos; Organismos que implementam instrumentos financeiros ou fundos de fundos	SPB2, SPB3, SPB4
PO Alentejo	9	9.8.1	Pessoas coletivas de Direito Público; Pessoas Coletivas de Direito privado com natureza municipal ou intermunicipal; Administração pública direta ou indireta do Estado; Instituições de Ensino e Formação Profissional; Organizações Não-governamentais; Fundações e Associações sem Fins Lucrativos; Organismos que implementam instrumentos financeiros e fundos de fundos	SPB3
PO Lisboa	1	1.1a.1	Entidades não empresariais do SCTR	SPB2
PO Lisboa	1	1.1b.2	Entidades do SCTR, outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos ligadas ao sistema regional de investigação e inovação, Empresas	SPB2
PO Lisboa	4	3.4b.1	Empresas, Instituições Privadas de Solidariedade Social e organismos que implementam instrumentos financeiros ou fundos de fundos	SPB3, SPB4
PO Lisboa	4	3.4c.1, 2	Administração Pública Regional e Local e outras entidades públicas (no caso de proprietárias de habitação social) e organismos que implementam instrumentos financeiros ou fundos de fundos	SPB3, SPB4
PO Lisboa	6	8.6e.1	Autarquias locais e suas associações, Serviços da Administração Central, Empresas públicas e Organismos que implementam os instrumentos financeiros ou fundos de fundos	SPB3, SPB4
PO Lisboa	10	7.10a.1	Autarquias locais e suas associações, Instituições do ensino superior, do ensino pré-escolar, básico e secundário, e do ensino profissional, Entidades privadas sem fins lucrativos	SPB3, SPB4
PO Algarve	1	1.1.1	Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional localizadas no Algarve, excepto nas tipologias de projetos de I&D em que a localização é determinada pela realização do investimento no Algarve	SPB2
PO Algarve	1	1.2.1, 1.2.2	<b>1.2.1</b> - Empresas, Associações Empresarias, e Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional; <b>1.2.2</b> - Não PME	SPB 2
PO Algarve	4	4.2.1	Empresas; IPSS; Organismos que implementam o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	SPB3, SPB4
PO Algarve	4	4.3.1	Administração pública local e Central desconcentrada e outras entidades públicas	SPB3, SPB4
PO Algarve	6	6.5.1	Administração pública central desconcentrada e local; Outras entidades públicas e privadas, Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	SPB2, SPB3, SPB4
PO Algarve	9	9.8.1	Administração pública local e Regional; Outras entidades públicas e privadas sem fins lucrativos	SPB3

PO	OT	Objetivo específico	Beneficiários	Medidas elegíveis
PO Açores	1	1.1.1	Administração Pública; Institutos, Empresas e Associações Públicas; Instituições de Ensino Superior; Entidades públicas e privadas sem fins lucrativos	SPB2
PO Açores	1	1.2.1	Administração Pública Regional e Local; Institutos, Empresas e Associações Públicas; Instituições de Ensino Superior; Entidades públicas e privadas sem fins lucrativos; Empresas	SPB2
PO Açores	4	4.2.1	Empresas; IPSS; Organismos que implementam instrumento financeiro ou fundos de fundos	SPB4
PO Açores	4	4.3.1	Institutos, Empresas; Administração Pública Regional e Local e outras entidades públicas; Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	SPB4
PO Açores	5	5.1.1	Administração Pública Regional e Local e outras entidades públicas	SPB5, SPB6, SPB7, SPB8
PO Açores	5	5.2.1	Administração Pública e serviços de proteção civil	SPB8
PO Açores	6	6.5.1	Administração Pública; Entidades Públicas e Privadas Sem Fins Lucrativos; Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	SPB3, SPB4
PO Açores	10	10.5.1	Administração Pública Regional e Local; Estabelecimentos de ensino e formação do sistema educativo regional, da rede pública; Instituições de ensino superior	SPB3, SPB4
PO Madeira	4	4.4b.1	Organismos que implementam instrumentos financeiros ou fundos de fundos; Empresas; IPSS	SPB4
PO Madeira	4	4.4c.1	Organismos que implementam instrumentos financeiros ou fundos de fundos; Administração Pública e Empresas públicas	SPB4
PO Madeira	6	5.6e.1	Administração Pública Central, Regional e Local; Outras entidades públicas e privadas sem fins lucrativos; Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	SPB2, SPB3
PO Madeira	9	8.9a.1	Administração Pública Central, Regional e Local; Entidades do Sector Público Empresarial Regional; Organismos de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, que prossigam fins de natureza social	SPB2, SPB3, SPB4
PO Madeira	9	8.9b.1	Administração Pública Central, Regional e Local; Entidades do Setor Público Empresarial Regional; Organismos de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, que prossigam fins de natureza social; Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	SPB3, SPB4
PO Madeira	10	9.10a.1	Administração Pública Regional e Local	SPB3, SPB4



## 3.2. SAÚDE

### 3.2.1. Comentário da DGS às medidas de AAC

Foi efetuada uma revisão das medidas da ENAAC referentes à saúde em conjunto com a Direção Geral de Saúde (DGS). A nível do setor da saúde, existem duas medidas de carácter nacional definidas em sede da ENAAC. Ambas as medidas encontram-se em implementação. Existe a possibilidade de alargamento do Programa Nacional de Vigilância dos Vetores Culicídeos para incluir carraças, bem como outros vetores relacionados com alterações da qualidade da água. A DGS referiu que o próximo passo passará pela elaboração de planos regionais - definição de medidas mais concretas de âmbito regional (e local), dentro destas duas medidas de carácter mais geral. Foi ainda referido que medidas de carácter mais geral, como medidas de ordenamento do território relacionados com as infraestruturas de saúde, e medidas como melhoria da eficiência no uso da água, climatização podem também vir a ser incluídas nestes programas regionais. O processo de elaboração de planos regionais ainda não se encontra iniciado.

### 3.2.2. Revisão das linhas de financiamento

Dadas as prioridades para a DGS em matéria de AAC, é possível afirmar que o PO SEUR no seu eixo prioritário 2, prioridade de investimento 5i permite a elegibilidade para a elaboração de planos (regionais, locais e setoriais) para a adaptação às alterações climáticas. Já para a Região Autónoma dos Açores, a elegibilidade prende-se com sistemas de monitorização, prevenção de riscos e alerta para eventos mais genéricos decorrentes das alterações climáticas. Desta forma, conclui-se que as linhas de financiamento encontradas (apresentadas no Quadro 7) são adequadas. O Quadro 8 oferece mais alguma informação sobre os programas onde as medidas são elegíveis.

Quadro 7 – Cobertura dos POs onde pode existir elegibilidade das medidas para a saúde

Medidas	Cobertura dos POs							LIFE <sup>a</sup>	Horizonte 2020 <sup>b</sup>
	PO SEUR	Norte	Centro	Alentejo	Lisboa	Algarve	RA Açores		
Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas – Módulo Calor	OT5						OT5		
Programa Nacional de Vigilância dos Vetores Culicídeos	OT5						OT5	2	3.1

Fonte: Primeiro Relatório de Progresso

OT – Objetivo temático do acordo de parceria “Portugal 2020”.

a. 2 – Subprograma de Ação Climática do LIFE.

b. 3.1 – Prioridade “Societal Challenges”, objetivo “Health, demographic change and wellbeing – to improve the lifelong health and well-being of all” do programa HORIZONTE 2020.

Quadro 8 – Beneficiários de alguns objetivos específicos e programas analisados

PO	OT	Objetivo específico	Beneficiários
PO SEUR	5	2.5i.1	Administração Pública Central e Local; Associações de Municípios; Setor Empresarial do Estado; Outras entidades mediante protocolo ou outra forma de cooperação com as entidades anteriores.
PO Açores	5	5.1.1	Administração Pública Regional e Local e outras entidades públicas

### 3.3. ENERGIA

#### 3.3.1. Priorização de medidas

Foi efetuada uma revisão das medidas da ENAAC referentes à energia em conjunto com a Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG). A DGEG definiu, em consulta com os *stakeholders* envolvidos na elaboração do relatório setorial energia da ENAAC, as prioridades para o setor em termos de adaptação às alterações climáticas. Desta definição de prioridades ressaltam as infraestruturas lineares. As medidas referentes a infraestruturas lineares são:

- Transporte e distribuição de eletricidade: EIE1-EIE23,
- Transporte e distribuição de produtos petrolíferos: EIE24-EIE28,
- Transporte e distribuição de gás natural: EIE29-32

Não obstante, foram hierarquizadas medidas que poderão ser vistas como medidas de primeira linha, quer para as infraestruturas lineares quer para as infraestruturas fixas. Os critérios de priorização encontram-se no Quadro 9. As medidas de primeira e segunda linha resultantes desta priorização encontram-se no Quadro 10 (no Anexo D é apresentada uma definição de todas as medidas).

Quadro 9 – Prioridades em matéria de adaptação para o sub-setor da energia

Variável	Prioridade
Tipologia de infraestrutura	Infraestruturas lineares
Tipos de medidas de adaptação	Medidas de prevenção, preparação e resiliência
Timing	Medidas de curto/médio prazo. Adicionalmente, medidas de longo prazo que suportem a resiliência das redes
Medidas de adaptação transversais vs. específicas	Medidas específicas

Variável	Prioridade
<b>Outras</b>	Medidas com potencial para ultrapassar barreiras à adaptação;  Medidas que contribuam para incluir as recomendações à adaptação listadas nas páginas 54 e 55 do relatório setorial da ENAAC <sup>a</sup>

Fonte: DGEG

a. Estas recomendações são:

- ☑ Definição do modelo de governação para a adaptação às alterações climáticas, que inclua normativo adequado para o incentivo a medidas de adaptação e a articulação entre todas as partes interessadas;
- ☑ Integração nos instrumentos de gestão territorial das medidas identificadas nas contribuições setoriais para a ENAAC;
- ☑ Introdução da abordagem de adaptação às alterações climáticas nos planos de emergência internos;
- ☑ Sempre que a dimensão social ou económica o justifique, elaboração de planos de continuidade de negócio, que contemplem o efeito das alterações climáticas;
- ☑ Disponibilização de toda a informação sobre as alterações climáticas num sítio de internet de acesso público. Este deverá apresentar:
  - o O histórico de eventos relacionados com as alterações climáticas. Cada evento deverá ser detalhadamente caracterizado, tanto na vertente climática, como económica e social;
  - o Plano(s) que, à semelhança do que foi feito no Programa Nacional para as Alterações Climáticas, enquadre todas as medidas de adaptação relevantes, as entidades responsáveis pela sua execução, prazo/calendário de execução e os instrumentos de implementação. Este quadro permitirá acompanhar a execução da estratégia e verificar o estado de dada medida;
  - o Dispor de um sistema de acompanhamento da execução das medidas relevantes, que seja divulgado publicamente.
- ☑ Desenvolvimento de cenários climáticos de curto e longo prazo com a escala adequada para fornecer informação útil aos interessados;
- ☑ Análise global do impacte das alterações climáticas nos mercados de energia;
- ☑ Estudo das taxas de retorno para investimentos em adaptação e elaboração e publicação de metodologia de análise de investimentos respeitantes a medidas de adaptação, para apoiar as entidades, em particular, as pequenas e médias empresas;
- ☑ Revisão, sempre que necessário, dos critérios de dimensionamento das infraestruturas do setor energético para aumentar a sua resiliência às alterações climáticas;
- ☑ Estudo aprofundado do impacte das alterações climáticas em termos do binómio água / energia;
- ☑ Desenvolvimento da caracterização das vulnerabilidades no sentido de determinar as frequências associadas aos impactes identificados.

Quadro 10 – Priorização de medidas ENAAC para a energia

	Tipologia	Código <sup>a</sup>	Medida
<b>Medidas de primeira linha</b>	Transporte e distribuição de eletricidade	EIE1, EIE6, EIE9, EIE12, EIE14, EIE18, EIE23	
	Medidas para as infraestruturas fixas: eletricidade, abastecimento de matérias-primas e produção e expedição de produtos petrolíferos acabados e gás (CH, CT, PE, PRGN,	EIE38	Necessidade de desenvolver trabalhos complementares para corroborar a significância destes impactes.

Tipologia	Código <sup>a</sup>	Medida	
PP, PR/MG, UA)			
Medidas para as infraestruturas fixas: eletricidade, abastecimento de matérias-primas e produção e expedição de produtos petrolíferos acabados e gás: CH, CT, PE, PRGN, PP, CT - Biomassa	EIE60	Necessidade de desenvolver trabalhos complementares para corroborar a significância destes impactes no desempenho no setor da refinação, a curto prazo decorrentes de ondas de calor, e a longo prazo, sob o aumento efetivo da temperatura.	
Medidas para as infraestruturas fixas: eletricidade, abastecimento de matérias-primas e produção e expedição de produtos petrolíferos acabados e gás: PP	EIE65	Necessidade de desenvolver trabalhos complementares para corroborar a significância destes impactes.	
Medidas para as infraestruturas fixas: eletricidade, abastecimento de matérias-primas e produção e expedição de produtos petrolíferos acabados e gás: CT – Biomassa	EIE66	Medidas de adaptação da floresta, atual e do futuro, e da sociedade (que será quem implementará a adaptação) de modo a fazer face às perspetivas	
Medidas de segunda linha	Transporte e distribuição de eletricidade	EIE2, EIE3, EIE4, EIE5, EIE8, EIE10, EIE11, EIE13, EIE15, EIE16, EIE17, EIE19, EIE20, EIE21, EIE22	
	Transporte e distribuição de produtos petrolíferos	EIE24, EIE25	
	Transporte de gás natural	EIE32	Evitar construção em zonas de inundação
	Medidas para as infraestruturas fixas: eletricidade, abastecimento de matérias-primas e produção e expedição de produtos petrolíferos acabados e gás: CT, PP	EIE43	Instalação de sistemas adicionais de limpeza na adução de centrais para evitar o problema da formação de quantidade excessiva de algas
	Medidas para as infraestruturas fixas: eletricidade, abastecimento de matérias-primas e produção e expedição de produtos petrolíferos acabados e gás: CH, CT, PE, PRGN, PP, PR/MG, UA	EIE47	Colocação dos sistemas auxiliares, como por exemplo bombas a cotas mais elevadas
		EIE48	Instalação de sistemas de bombagem em zonas de inundação
		EIE49	Construção de muros de proteção
		EIE50	Duplicação dos circuitos de alimentação aos descarregadores de superfície e instalação de grupos diesel para uso exclusivo dos descarregadores
		EIE53	Evitar construção em zonas de inundação
	EIE54	Eventual construção de zonas de retenção de cheias, dimensionadas com base no historial de risco da zona onde está colocada a infraestrutura	

Fonte: DGEG

a. Códigos definidos pelos autores.

### 3.3.2. Revisão das linhas de financiamento

A elegibilidade das medidas para o transporte e distribuição de eletricidade encontram-se no Quadro 11, transporte e distribuição de produtos petrolíferos encontram-se no Quadro 12, transporte e distribuição de gás natural encontram-se no Quadro 13, de primeira linha encontra-se no Quadro 14, de segunda linha encontram-se no Quadro 15 e os beneficiários dos objetivos específicos para os quais há elegibilidade destas medidas são apresentados no Quadro 16. Existem algumas medidas que não têm financiamento pelos programas e fundos analisados. Estas são as medidas EIE27, EIE29-32 (infraestruturas lineares) e a medida EIE50 (medida de segunda linha).

Existem ainda três medidas com uma componente de formação e sensibilização – as medidas EIE23, EIE28, EIE29, que poderiam ser elegíveis no PO CH, na prioridade de investimento 10.3 “Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida, para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, inclusive através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas” se este programa operacional for alterado para incluir um objetivo adicional de “Formação e treino para população empregada sobre alterações climáticas”.

Quadro 11 – Elegibilidade de medidas AAC de transporte e distribuição de eletricidade

Medida	Elegibilidade nos FEEI									LIFE <sup>a</sup>	H2020 <sup>b</sup>
	PO CI	PO SEUR	PO Norte	PO Centro	PO Alent.	PO Lisboa	PO Alg.	PO Açores	PO Madeira		
EIE1	OT1		OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	2	1.1, 1.2, 1.3, 3.5
EIE2	OT1		OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	1, 2	1.1, 1.2, 1.3
EIE3	OT1		OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	1, 2	1.1, 1.2, 1.3
EIE4	OT1							OT5			1.1, 1.3
EIE5	OT1		OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	2	1.1, 1.2, 1.3
EIE6	OT1	OT5	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1, OT5	OT1		1.1, 1.2, 1.3, 2.3
EIE7	OT1		OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1		1.1, 1.2, 1.3, 2.3
EIE8	OT1							OT5		1	1.1, 1.3
EIE9	OT1		OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	2	1.1, 1.2, 1.3
EIE10	OT1							OT5			1.1, 1.3
EIE11	OT1		OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	2	1.1, 1.2, 1.3
EIE12	OT1		OT1	OT1						2	1.1, 1.2, 1.3
EIE13	OT1							OT5		1	1.1, 1.3
EIE14	OT1		OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	2	1.1, 1.2, 1.3
EIE15	OT1							OT5			1.1, 1.3
EIE16	OT1		OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	2	1.1, 1.2, 1.3
EIE17	OT1							OT5			1.1, 1.3
EIE18	OT1		OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	2	1.1, 1.2, 1.3
EIE23 <sup>c</sup>								OT5			

OT – Objetivos Temáticos do acordo de parceria “Portugal 2020”.

a. Subprogramas do LIFE: 1 – Ambiente; 2 – Ação Climática.

b. Prioridades e objetivos do programa HORIZONTE 2020: 1.1 - Prioridade “Excellent Science”, objetivo “The European Research Council”; 1.2 - Prioridade “Excellent Science”, objetivo “Future and emerging technologies”; 1.3 - Prioridade “Excellent Science”, objetivo “Marie Skłodowska-Curie actions”; 2.1 - Prioridade “Industrial leadership”, objetivo

“Leadership in enabling technologies”; 2.3 - Prioridade “Industrial leadership”, objetivo “Innovation in SMEs”; 3.5 - Prioridade “Societal challenges”, objetivo “Climate action, environment, resource efficiency and raw materials”.

c. Pode existir a possibilidade de elegibilidade no PO CH, na prioridade de investimento 10.3 “Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida, para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, inclusive através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas” se for definido um objetivo adicional de Formação e treino para população empregada sobre alterações climáticas”.

Quadro 12 – Elegibilidade de medidas AAC de transporte e distribuição de produtos petrolíferos

Medida	Elegibilidade nos FEEI									LIFE <sup>a</sup>	H2020 <sup>b</sup>
	PO CI	PO SEUR	PO Norte	PO Centro	PO Alent.	PO Lisboa	PO Alg.	PO Açores	PO Madeira		
EIE24	OT1		OT1	OT1						2	1.1, 1.2, 1.3
EIE25	OT1		OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	2	1.1, 1.2, 1.3, 2.1
EIE26		OT5						OT5			
EIE27								OT5			
EIE28 <sup>c</sup>								OT5			

OT – Objetivos Temáticos do acordo de parceria “Portugal 2020”.

a. Subprogramas do LIFE: 1 – Ambiente; 2 – Ação Climática.

b. Prioridades e objetivos do programa HORIZONTE 2020: 1.1 - Prioridade “Excellent Science”, objetivo “The European Research Council”; 1.2 - Prioridade “Excellent Science”, objetivo “Future and emerging technologies”; 1.3 - Prioridade “Excellent Science”, objetivo “Marie Skłodowska-Curie actions”; 2.1 - Prioridade “Industrial leadership”, objetivo “Leadership in enabling technologies”; 2.3 - Prioridade “Industrial leadership”, objetivo “Innovation in SMEs”; 3.5 - Prioridade “Societal challenges”, objetivo “Climate action, environment, resource efficiency and raw materials”.

c. Pode existir a possibilidade de elegibilidade no PO CH, na prioridade de investimento 10.3 “Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida, para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, inclusive através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas” se for definido um objetivo adicional de Formação e treino para população empregada sobre alterações climáticas”.

Quadro 13 - Elegibilidade de medidas AAC de transporte e distribuição de gás natural

Medida	Elegibilidade nos FEEI								
	PO CI	PO SEUR	PO Norte	PO Centro	PO Alent.	PO Lisboa	PO Alg.	PO Açores	PO Madeira
EIE29 <sup>a</sup>								OT5	
EIE30									
EIE31									
EIE32								OT5	

OT – Objetivos Temáticos do acordo de parceria “Portugal 2020”.

a. Pode existir a possibilidade de elegibilidade no PO CH, na prioridade de investimento 10.3 “Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida, para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, inclusive através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas” se for definido um objetivo adicional de Formação e treino para população empregada sobre alterações climáticas”.

Quadro 14 – Elegibilidade de medidas AAC de primeira linha para a energia

Medida	Elegibilidade nos FEEI									PDR <sup>a</sup>	LIFE <sup>b</sup>	H2020 <sup>c</sup>
	PO CI	PO SEUR	PO Norte	PO Centro	PO Alent.	PO Lisboa	PO Alg.	PO Açores	PO Madeira			
EIE38	OT1	OT5	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1			
EIE60	OT1		OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1		2	1.1, 1.2, 1.3
EIE65	OT1	OT5	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1			
EIE66		OT5, OT6								M4, A8.2		

OT – Objetivos Temáticos do acordo de parceria “Portugal 2020”.

a. Ações do PDR: M4 – “Valorização dos recursos florestais”; A8.2 – “Gestão dos recursos cinegéticos e aquícolas”.

b. Subprogramas do LIFE: 1 – Ambiente; 2 – Ação Climática.

c. Prioridades e objetivos do programa HORIZONTE 2020: 1.1 - Prioridade “Excellent Science”, objetivo “The European Research Council”; 1.2 - Prioridade “Excellent Science”, objetivo “Future and emerging technologies”; 1.3 - Prioridade “Excellent Science”, objetivo “Marie Skłodowska-Curie actions”; 2.1 - Prioridade “Industrial leadership”, objetivo “Leadership in enabling technologies”; 2.3 - Prioridade “Industrial leadership”, objetivo “Innovation in SMEs”; 3.5 - Prioridade “Societal challenges”, objetivo “Climate action, environment, resource efficiency and raw materials”.

Quadro 15 – Elegibilidade de medidas AAC de segunda linha para a energia

Medida	Elegibilidade nos FEEI									LIFE <sup>a</sup>
	PO CI	PO SEUR	PO Norte	PO Centro	PO Alent.	PO Lisboa	PO Alg.	PO Açores	PO Madeira	
EIE43		OT6								
EIE47										1
EIE48										1
EIE49										1
EIE50										
EIE53		OT5						OT5		
EIE54		OT5								

OT – Objetivos Temáticos do acordo de parceria “Portugal 2020”.

a. Subprogramas do LIFE: 1 – Ambiente; 2 – Ação Climática.

Quadro 16 – Beneficiários dos objetivos específicos dos POs para medidas de primeira linha

PO	OT	Objetivo específico	Beneficiários	Medidas ENAAC
PO CI	1	1.1a.1	Entidades do Sistema de I&I (no caso das empresas, apenas está previsto o apoio em projetos em co-promoção liderados por entidades não empresariais)	EIE1-5, EIE9, EIE11, EIE12, EIE14, EIE16, EIE18, EIE20, EIE21, EIE24, EIE25, EIE38, EIE60, EIE65
PO CI	1	1.1b.2	Entidades não empresariais do Sistema de I&I e empresas em projetos de copromoção	EIE1-5, EIE8-21, EIE24, EIE25, EIE38, EIE60, EIE65
PO CI	1	1.1b.5	Não PME	EIE6, EIE7
PO SEUR	5	2.5i.1	Administração Pública Central e Local; Associações de Municípios; Setor Empresarial do Estado; Outras entidades mediante protocolo ou outra forma de cooperação com as	EIE38, EIE53, EIE54, EIE65

PO	OT	Objetivo específico	Beneficiários	Medidas ENAAC
			entidades anteriores.	
PO SEUR	5	2.5ii.2	Administração pública central, regional, local; Entidades gestoras de ZIF (operações do cadastro predial) ; Outras entidades, designadamente associações de municípios e associações, entre outras que tenham por missão desenvolver operações de gestão de riscos	EIE22, EIE26, EIE53, EIE54, EIE66
PO SEUR	6	3.6ii.1	Administração pública central e regional; Setor empresarial regional; Outras entidades mediante protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades anteriores.	EIE43, EIE66
PO SEUR	6	3.6ii.2	Administração pública central, regional e local; Associações de municípios; Sector empresarial do Estado; Entidades gestoras dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos; Entidades do Setor Público Regional; Empresas concessionárias municipais, intermunicipais ou multimunicipais; Outras entidades mediante protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades anteriores; Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	EIE43, EIE66
PO Norte	1	1.2.2, 1.2.4	Empresas, associações empresariais, entidades do SCT, e outras entidades públicas ou privadas que atuam na área da I&D&I.	EIE1-3, EIE5, EIE6, EIE7, EIE9, EIE11, EIE12, EIE14, EIE16, EIE18, EIE20, EIE21, EIE24, EIE25, EIE38, EIE60, EIE65
PO Centro	1	1.1a.1	Setor público de investigação, entidades do Sistema Científico e Tecnológico (SCT) não empresariais, empresas e outras entidades públicas ou privadas que desenvolvem atividades de I&D&I	EIE1-3, EIE5-7, EIE9, EIE11, EIE12, EIE14, EIE16, EIE18, EIE20, EIE21, EIE24, EIE25, EIE38, EIE60, EIE65, EIE67
PO Centro	1	1.1b.1	Empresas, associações empresariais, entidades do SCT não-empresariais, e outras entidades públicas ou privadas que atuam na área da I&D&I	EIE1-3, EIE5-7, EIE9, EIE11, EIE12, EIE14, EIE16, EIE18, EIE20, EIE21, EIE24, EIE25, EIE38, EIE60, EIE65
PO Alentejo	1	1.1.1	Entidades do Sistema de I&I	EIE1, EIE3, EIE5-7, EIE9, EIE11, EIE14, EIE16, EIE18, EIE20, EIE21, EIE25, EIE38, EIE60, EIE65
PO Alentejo	1	1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4	Empresas, Entidades do Sistema de I&I, Entidades Gestoras de Pólos de Competitividade reconhecidos, Associações Empresariais, Agências Públicas, Outras entidades públicas	EIE1, EIE2, EIE3, EIE5-7, EIE9, EIE11, EIE14, EIE16, EIE18, EIE20, EIE21, EIE25, EIE38,



PO	OT	Objetivo específico	Beneficiários	Medidas ENAAC
			ou privadas com ou sem fins lucrativos	EIE60, EIE65
PO Lisboa	1	1.1a.1	Entidades não empresariais do SCTR	EIE1, EIE3, EIE5-7, EIE9, EIE11, EIE14, EIE16, EIE18, EIE20, EIE21, EIE25, EIE38, EIE60, EIE65
PO Lisboa	1	1.1b.1, 2, 3, 4	<p><b>1.</b> Entidades do SCTR e outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos ligadas ao sistema regional de investigação e inovação, Associações Empresariais que se enquadrem nos sectores de especialização inteligente da Região de Lisboa e Empresas; <b>2.</b> Entidades do SCTR, outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos ligadas ao sistema regional de investigação e inovação, empresas; <b>3.</b> Entidades do SCTR, outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos ligadas ao sistema regional de investigação e inovação, Associações Empresariais que se enquadrem nos sectores de especialização inteligente da Região de Lisboa ou Nacional, Empresas. As ações coletivas têm sempre como destinatários principais as empresas; <b>4.</b> Não PME</p>	EIE1, EIE2, EIE3, EIE5-7, EIE9, EIE11, EIE14, EIE16, EIE18, EIE20, EIE21, EIE25, EIE38, EIE60, EIE65
PO Algarve	1	1.1.1	Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional localizadas no Algarve, excepto nas tipologias de projetos de I&D em que a localização é determinada pela realização do investimento no Algarve	EIE1, EIE3, EIE5-7, EIE9, EIE14, EIE18, EIE20, EIE21, EIE25, EIE38, EIE60, EIE65
PO Algarve	1	1.2.1, 1.2.2	<b>1.2.1</b> - Empresas, Associações Empresarias, e Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional; <b>1.2.2</b> - Não PME	EIE1, EIE2, EIE3, EIE5-7, EIE9, EIE11, EIE14, EIE16, EIE18, EIE20, EIE21, EIE25, EIE38, EIE60, EIE65
PO Açores	1	1.1.1	Administração Pública; Institutos, Empresas e Associações Públicas; Instituições de Ensino Superior; Entidades públicas e privadas sem fins lucrativos	EIE1, EIE3, EIE5-7, EIE9, EIE11, EIE14, EIE16, EIE18, EIE20, EIE21, EIE25, EIE38, EIE60, EIE65
PO Açores	1	1.2.1	Administração Pública Regional e Local; Institutos, Empresas e Associações Públicas; Instituições de Ensino Superior; Entidades públicas e privadas sem fins lucrativos; Empresas	EIE1, EIE2, EIE3, EIE5-7, EIE9, EIE11, EIE14, EIE16, EIE18, EIE20, EIE21, EIE25, EIE38, EIE60, EIE65
PO Açores	5	5.1.1	Administração Pública Regional e Local e outras entidades públicas	EIE4, EIE6, EIE8, EIE10, EIE13, EIE15, EIE17, EIE19, EIE22, EIE23, EIE26-29, EIE32, EIE53

PO	OT	Objetivo específico	Beneficiários	Medidas ENAAC
PO Açores	6	6.2.1	Administração Pública e outras entidades públicas	EIE58
PO Madeira	1	1.1a.1	Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação (ARDITI); Entidades não-empresariais do Sistema Científico e Tecnológico Regional (SRDITI)	EIE1, EIE3, EIE5-7, EIE9, EIE11, EIE14, EIE16, EIE18, EIE20, EIE21, EIE25, EIE38, EIE60, EIE65
PO Madeira	1	1.1b.1	Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação (ARDITI); Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Regional (SRDITI); Empresas; Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	EIE1, EIE2, EIE3, EIE5-7, EIE9, EIE11, EIE14, EIE16, EIE18, EIE20, EIE21, EIE25, EIE38, EIE60, EIE65
PDR	Medida M4	Operações: 4.0.1, 4.0.2	<b>4.0.1</b> - PME e agrupamentos e organizações de produtores florestais e Organizações Comerciais de Produtores Florestais, reconhecidos ao abrigo da legislação aplicável, que tenham atividade na área da colheita, comercialização e 1ª transformação de Cortiça, pinha/pinhão e produtos silvestres, designadamente, cogumelos selvagens; <b>4.0.2</b> - PME com atividade no setor florestal, Agrupamentos e Organizações de Produtores Florestais, Organizações Comerciais de Produtores Florestais, reconhecidas ao abrigo da legislação aplicável, empresas de exploração florestal, comercialização ou outra atividade até à transformação industrial material lenhoso, biomassa florestal e resina	EIE66
PDR	Medida M8	Ação A8.2	<b>8.2.1</b> - Entidades titulares ou gestoras de zonas de caça turística, associativa ou municipal ou nacionais, ou outras organizações no sector da caça reconhecidas ao abrigo da legislação aplicável; <b>8.2.2</b> - Entidades gestoras de concessões de pesca, zonas de pesca reservada e zonas de pesca profissional, ou suas associações, reconhecidas ao abrigo da legislação aplicável	EIE66

## 3.4. INDÚSTRIA

### 3.4.1. Priorização de medidas

Foi efetuada uma revisão das medidas da ENAAC referentes à indústria em conjunto com a Direção Geral das Atividades Económicas (DGAE). Todas as medidas foram consideradas relevantes.

### 3.4.2. Revisão das linhas de financiamento

Em termos da elegibilidade encontrada para as medidas de AAC para o subsetor da indústria, foram identificadas os seguintes aspetos:

- Para a medida EII2, deveriam ser considerados aspetos relacionados com inovação e investigação;
- Para a medida EII5, seria importante incluir a sua elegibilidade.

### Inovação e investigação na medida EII2

No que respeita ao primeiro ponto mencionado acima, todo o PO CI e de uma forma geral, o objetivo temático 1 do acordo de parceria (coberto pelos programas PO CI, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve, PO Açores e PO Madeira – eixo prioritário 1 em todos estes, exceto para o PO Alentejo, o qual corresponde ao seu eixo prioritário 3) se relaciona com a ligação de empresas a centros de investigação, inovação, melhorias de eficiência, e internacionalização.

No caso do PO CI, nomeadamente no objetivo específico 1 do eixo prioritário I (I.1a.1), pode existir elegibilidade uma vez que este objetivo específico inclui as seguintes ações:

- Projetos de I&D (incluindo operações multidisciplinares e co-promoção com empresas), tendo por base o escrutínio com base na excelência e em resultados potenciais em termos de inovação;
- Participação em programas financiados pela UE de I&D, apoio à preparação de candidaturas por parte de beneficiários potenciais e divulgação e disseminação de resultados de I&D em que participaram.

Sendo destinado a Entidades do Sistema de I&I (no caso das empresas, apenas está previsto o apoio em projetos em co-promoção liderados por entidades não empresariais).

Os objetivos específicos 2, 3 e 5 do eixo prioritário I (I.1b.2, 3, 5) do PO CI podem dar elegibilidade a empresas em termos de:

- Valorização económica dos resultados da investigação, apoio ao patenteamento e licenciamento de propriedade industrial, incluindo a cotitularidade da propriedade industrial e/ou intelectual resultante de desenvolvimentos partilhados no Sistema de I&I e apoio a “projetos semente” promovidos por investigadores e/ou equipas de investigação, para que possam transformar ideias inovadoras em iniciativas empresariais (desenvolvimento e validação de protótipos, provas de conceito pré-comerciais e/ou processos para mercados/setores de aplicação) - (I.1b.2);
- Projetos de I&D por parte de empresas (ênfase em projetos com envolvimento das outras entidades do Sistema de I&I) nomeadamente através da realização de atividades de investigação industrial e desenvolvimento experimental (I.1b.3);
- Projetos Simplificados de I&DT, instrumento simplificado de apoio a pequenas iniciativas empresariais de PME, limitado a empresas que não tenham projetos aprovados de investimento na área de intervenção do I&DT, constituindo primeiros contactos entre empresas e restantes atores do Sistema de I&I (nacionais e não nacionais). Visa apoiar a aquisição de serviços de consultoria em atividades de investigação e desenvolvimento tecnológico, bem como serviços de transferência de tecnologia (I.1b.3);

- Projetos de investimento em atividades inovadoras (alinhados com as prioridades da RIS3), incluindo de natureza produtiva (corpórea ou incorpórea), por parte de não PME, desde que a inovação seja de âmbito nacional/internacional (I.1b.5).

Da mesma forma, os objetivos específicos 1.1.1<sup>3</sup>, 1.2.1, 1.2.2 do PO Norte, do PO Algarve e do PO Açores; os objetivos específicos 1.1b.1, 1.1b.2 do PO Centro e PO Lisboa; os objetivos específicos 1.2.1, 1.2.2 do PO Alentejo podem dar elegibilidade a uma componente de investigação e estudos.

Ainda na componente de estudos e investigação, o objetivo específico 2.5i.1 “Reforço das capacidades de adaptação às alterações climáticas pela adoção e articulação de medidas transversais, sectoriais e territoriais” do PO SEUR permite elegibilidade à medida.

Existe ainda a possibilidade de alavancar fundos do LIFE em termos do subprograma *Ambiente*, no domínio prioritário *Ambiente e eficiência no uso dos recursos*, Anexo III, secção A, alínea a), subalíneas i) e ii) – Água, cheias e secas.

### Elegibilidade da medida EI15

A medida EI15 pode ser elegível no PO SEUR, como indicado no Quadro 17.

Quadro 17 – Elegibilidade da medida EI15 no PO SEUR

Objetivo específico do PO SEUR	Enquadramento	Beneficiários
<b>2.5ii.1 (OT5) - Proteção do litoral e das suas populações face a riscos, especialmente de erosão costeira</b>	Construção e/ou reabilitação de estruturas de defesa costeira	Administração pública central e local; Setor empresarial de Estado; Outras entidades, designadamente associações de municípios, administrações portuárias e empresas públicas ou de capitais públicos que tenham por missão desenvolver operações integradas de requalificação do litoral.

### Sumário da elegibilidade das medidas de AAC para a indústria

A elegibilidade das medidas ENAAC de acordo com a revisão efetuada encontra-se no Quadro 18. É de referir que nem todos os objetivos têm como beneficiários empresas, alguns destes têm como beneficiários instituições públicas de investigação (com as quais empresas podem fazer parcerias) ou municípios (com os quais, associações industriais se podem associar), e outros de caráter institucional (administração pública). O Quadro 19 apresenta exemplos destas situações.

O programa operacional para o FEAMP (Fundo Europeu dos Assuntos do Mar e das Pescas) não foi incluído neste estudo. No entanto, este programa poderá vir a enquadrar algumas medidas relevantes para o setor da indústria, nomeadamente para a medida EI15.

<sup>3</sup> No caso do PO Norte: se alinhados com os domínios prioritários de especialização inteligente regional, envolvendo cooperação e interação com a economia regional e privilegiando o trabalho em rede, a partilha de boas práticas e a cooperação e a realização de iniciativas conjuntas.

Quadro 18 – Elegibilidade de medidas de AAC para a indústria nos fundos e programas analisados

Medida	Cobertura dos POs										LIFE <sup>b</sup>	H2020 <sup>c</sup>
	PO CI	PO SEUR	PO Norte	PO Centro	PO Alent.	PO Lisboa	PO Alg.	PO Açores	PO Madeira	PDR <sup>a</sup>		
EII1			OT4	OT4	OT4	OT4	OT4	OT4	OT4, OT6	A3.2		
EII2	OT1	OT6	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1, OT6	OT1, OT6	M4	1	
EII3		OT5						OT5				
EII4												
EII5		OT5										
EII6		OT5						OT5				
EII7	OT1		OT1	OT1, OT3	OT1, OT4	OT1, OT3	OT1, OT3	OT1, OT3	OT1, OT3		1, 2	1.1, 1.2, 1.3, 2.1, 2.3, 3.5

OT – Objetivo temático do acordo de parceria “Portugal 2020”.

a. Ações do PDR: A3.2 – “Investimento na exploração agrícola”; M4 – “Valorização dos recursos florestais”.

b. 1 – Subprograma Ambiente; 2 – Subprograma de Ação Climática do LIFE.

c. 1.1 - Prioridade “Excellent Science”, objetivo “The European Research Council”; 1.2 - Prioridade “Excellent Science”, objetivo “Future and emerging technologies”; 1.3 - Prioridade “Excellent Science”, objetivo “Marie Skłodowska-Curie actions”; 2.1 - Prioridade “Industrial leadership”, objetivo “Leadership in enabling technologies”; 2.3 - Prioridade “Industrial leadership”, objetivo “Innovation in SMEs”; 3.5 - Prioridade “Societal challenges”, objetivo “Climate action, environment, resource efficiency and raw materials” do programa HORIZONTE 2020.

Quadro 19 – Beneficiários dos objetivos específicos dos programas analisados

PO	OT	Objetivo específico	Beneficiários	Medidas ENAAC
PO CI	1	1.1a.1	Entidades do Sistema de I&I (no caso das empresas, apenas está previsto o apoio em projetos em co-promoção liderados por entidades não empresariais)	EII2, EII7
PO CI	1	1.1b.2, 3, 5	<b>2.</b> Entidades não empresariais do Sistema de I&I e empresas em projetos de copromoção; <b>3.</b> Entidades do Sistema de I&I, incluindo empresas; <b>5.</b> Não PME	EII2, EII7
PO SEUR	5	2.5i.1	Administração Pública Central e Local; Associações de Municípios; Setor Empresarial do Estado; Outras entidades mediante protocolo ou outra forma de cooperação com as entidades anteriores.	EII2, EII3, EII6
PO SEUR	5	2.5ii.1	Administração pública central e local; Setor empresarial de Estado; Outras entidades, designadamente associações de municípios, administrações portuárias e empresas públicas ou de capitais públicos que tenham por missão desenvolver operações integradas de requalificação do litoral.	EII3, EII5, EII6
PO SEUR	5	2.5ii.2	Administração pública central, regional, local; Entidades gestoras de ZIF (operações do cadastro predial); Outras entidades, designadamente associações de municípios e associações, entre outras que tenham por missão desenvolver operações de gestão de riscos.	EII3
PO SEUR	6	3.6ii.1	Administração pública central e regional; Setor empresarial	EII2

PO	OT	Objetivo específico	Beneficiários	Medidas ENAAC
			regional; Outras entidades mediante protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades anteriores.	
<b>PO SEUR</b>	6	3.6ii.2	Administração pública central, regional e local; Associações de municípios; Sector empresarial do Estado; Entidades gestoras dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos; Entidades do Setor Público Regional; Empresas concessionárias municipais, intermunicipais ou multimunicipais; Outras entidades mediante protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades anteriores; Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos.	EII2
<b>PO Norte</b>	1	1.1.1	Setor público de investigação, entidades do Sistema Científico e Tecnológico (SCT), empresas e outras entidades públicas ou privadas que desenvolvem atividades de I&D&I.	EII2, EII7
<b>PO Norte</b>	1	1.2.2, 1.2.2	Empresas, associações empresariais, entidades do SCT, e outras entidades públicas ou privadas que atuam na área da I&D&I.	EII2, EII7
<b>PO Norte</b>	4	3.1.1	Empresas, IPSS e organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	EII1
<b>PO Centro</b>	1	1.1b.1, 2, 3, 4	Empresas, associações empresariais, entidades do SCT não-empresariais, e outras entidades públicas ou privadas que atuam na área da I&D&I	EII2, EII7
<b>PO Centro</b>	3	2.3c.1	PME, associações empresariais, organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos e outras pessoas de direito público e privado sem fins lucrativos. As entidades não empresariais são beneficiárias nas tipologias de ações de caráter coletivo (com âmbito de atuação no desenvolvimento de atividades em benefício das empresas), sejam ações coletivas (onde as PME, sendo o grupo alvo, não são beneficiárias diretas das operações) ou projetos conjuntos (onde PME e estas entidades são ambas beneficiárias das operações)	EII7
<b>PO Centro</b>	4	6.4b.1	Empresas, Instituições privadas de Solidariedade Social (IPSS) e organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	EII1
<b>PO Alentejo</b>	1	1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4	Empresas, Entidades do Sistema de I&I, Entidades Gestoras de Pólos de Competitividade reconhecidos, Associações Empresariais, Agências Públicas, Outras entidades públicas ou privadas com ou sem fins lucrativos	EII2, EII7
<b>PO Alentejo</b>	4	4.2.1	Organismos que implementam instrumentos financeiros ou fundo de fundos, empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica e Instituições Particulares de Solidariedade Social. As empresas a apoiar serão preferencialmente grandes consumidores (PME e não PME).	EII1, EII7
<b>PO Lisboa</b>	1	1.1a.1	Entidades não empresariais do SCTR	EII2, EII7

PO	OT	Objetivo específico	Beneficiários	Medidas ENAAC
PO Lisboa	1	1.1b.1, 2, 3, 4	1. Entidades do SCTR e outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos ligadas ao sistema regional de investigação e inovação, Associações Empresariais que se enquadrem nos sectores de especialização inteligente da Região de Lisboa e Empresas; 2. Entidades do SCTR, outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos ligadas ao sistema regional de investigação e inovação, empresas; 3. Entidades do SCTR, outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos ligadas ao sistema regional de investigação e inovação, Associações Empresariais que se enquadrem nos sectores de especialização inteligente da Região de Lisboa ou Nacional, Empresas. As ações coletivas têm sempre como destinatários principais as empresas; 4. Não PME	EII2, EII7
PO Lisboa	3	2.3c.1	PME, Organismos que implementam instrumentos financeiros ou fundos de fundos	EII7
PO Lisboa	4	3.4b.1	Empresas, Instituições Privadas de Solidariedade Social e organismos que implementam instrumentos financeiros ou fundos de fundos	EII1
PO Algarve	1	1.1.1	Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional localizadas no Algarve, excepto nas tipologias de projetos de I&D em que a localização é determinada pela realização do investimento no Algarve	EII2, EII7
PO Algarve	1	1.2.1, 1.2.2	<b>1.2.1</b> - Empresas, Associações Empresarias, e Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional; <b>1.2.2</b> - Não PME.	EII2, EII7
PO Algarve	3	3.1.1	Novas PME, Associações empresariais, entidades públicas e instituições privadas sem fins lucrativos focalizadas no apoio ao empreendedorismo, Entidades do SCTN e Organismos que implementam o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	EII7
PO Algarve	3	3.2.1	PME, associações empresariais e entidades públicas e privadas com atuação no desenvolvimento de atividades para empresas	EII7
PO Algarve	3	3.3.1	Micro e PME, associações empresariais e outras pessoas de direito público e privado; sendo que por empresa se entende qualquer entidade que exerça uma atividade económica, independentemente do seu estatuto jurídico e do seu modo de financiamento	EII7
PO Algarve	4	4.2.1	Empresas; IPSS; Organismos que implementam o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	EII1
PO Açores	1	1.1.1	Administração Pública; Institutos, Empresas e Associações Públicas; Instituições de Ensino Superior; Entidades públicas e privadas sem fins lucrativos	EII7
PO Açores	1	1.2.1	Administração Pública Regional e Local; Institutos, Empresas e Associações Públicas; Instituições de Ensino Superior; Entidades públicas e privadas sem fins lucrativos; Empresas	EII2, EII7
PO Açores	3	3.1.1	PME; Organismos que implementam o instrumento financeiro ou o	EII7

PO	OT	Objetivo específico	Beneficiários	Medidas ENAAC
			fundo de fundos; Câmaras de Comércio e de Indústria e Associações de direito privado, sem fins lucrativos; Institutos, Agências, Empresas e Associações Públicas; Administração Pública Regional e Local	
<b>PO Açores</b>	3	3.3.1	Empresas; Associações Empresariais (no que cabe a ações coletivas ou ações conjuntas); Entidades Públicas envolvidas em redes e Associações de direito privado sem fins lucrativos (no que cabe a ações coletivas ou ações conjuntas); Entidades gestoras dos parques de acolhimento empresarial; Organismos que implementam instrumentos financeiros ou fundos de fundos Administração Pública	EII7
<b>PO Açores</b>	3	3.4.1	Institutos, Empresas; Administração Pública Regional e Local e outras entidades públicas; Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	EII7
<b>PO Açores</b>	4	4.2.1	Empresas; IPSS; Organismos que implementam instrumento financeiro ou fundos de fundos	EII1
<b>PO Açores</b>	5	5.1.1	Administração Pública Regional e Local e outras entidades públicas	EII3, EII6
<b>PO Açores</b>	6	6.2.1	Administração Pública e outras entidades públicas	EII2
<b>PO Madeira</b>	1	1.1a.1	Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação (ARDITI); Entidades não-empresariais do Sistema Científico e Tecnológico Regional (SRDITI)	EII7
<b>PO Madeira</b>	1	1.1b.1	Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação (ARDITI); Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Regional (SRDITI); Empresas; Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	EII2, EII7
<b>PO Madeira</b>	3	3.3a.1	Entidades públicas ou privadas com responsabilidade direta na promoção do empreendedorismo, incluindo entidades ligadas às infraestruturas de incubação; PME e redes de PME's; Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	EII7
<b>PO Madeira</b>	3	3.3b.1	Entidades públicas ou privadas com responsabilidade direta na promoção da internacionalização; Empresas; Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	EII7
<b>PO Madeira</b>	3	3.3c.1	Entidades públicas e associações empresariais que participam nas ações coletivas e conjuntas; Empresas; Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	EII7
<b>PO Madeira</b>	4	4.4b.1	Organismos que implementam instrumentos financeiros ou fundos de fundos; Empresas; IPSS	EII1
<b>PO Madeira</b>	4	4.4c.1	Organismos que implementam instrumentos financeiros ou fundos de fundos; Administração Pública e Empresas públicas	EII1
<b>PO Madeira</b>	6	5.6c.1	Administração Pública Regional e Local; Entidades do Setor Público Empresarial Regional; Organismos de natureza pública ou privada	EII1, EII2



PO	OT	Objetivo específico	Beneficiários	Medidas ENAAC
			sem fins lucrativos, que prossigam fins de natureza pública	
PDR	Medida M3	Ação A3.2	Pessoas individuais ou coletivas que exerçam a atividade agrícola	EII1
PDR	Medida M4	Operações 4.0.1 e 4.0.2	<b>4.0.1</b> - PME e agrupamentos e organizações de produtores florestais e Organizações Comerciais de Produtores Florestais, reconhecidos ao abrigo da legislação aplicável, que tenham atividade na área da colheita, comercialização e 1ª transformação de Cortiça, pinha/pinhão e produtos silvestres, designadamente, cogumelos selvagens; <b>4.0.2</b> - PME com atividade no setor florestal, Agrupamentos e Organizações de Produtores Florestais, Organizações Comerciais de Produtores Florestais, reconhecidas ao abrigo da legislação aplicável, empresas de exploração florestal, comercialização ou outra atividade até à transformação industrial material lenhoso, biomassa florestal e resina	EII2

## 3.5. BIODIVERSIDADE

### 3.5.1. Principais pontos decorrentes da interação com o ICNF

Foi efetuada uma revisão das medidas da ENAAC referentes à biodiversidade em conjunto com o Instituto para a Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF). Os principais pontos decorrentes da interação com o ICNF foram os seguintes:

- Em geral, o PO SEUR (nos seus eixos prioritários 2 e 3) deveria constituir a fonte principal de financiamento das várias medidas;
- Outras fontes possíveis de financiamento são o Mar2020, o Horizonte 2020 e o LIFE;
- Os PGBH podem agregar muitas das medidas referentes a espécies específicas;
- Existem medidas administrativas que não necessitam de financiamento, como o caso das medidas 2.2.1 a 2.2.4
- Medidas como a medida 4.1.2 poderiam ser financiadas por outros programas nacionais como o Instituto Camões<sup>4</sup>.

No Quadro 20, apresenta-se um sumário dos principais pontos do ICNF referentes a medidas específicas.

<sup>4</sup> Não foi explorada aqui esta vertente.

Quadro 20 – Comentários do ICNF referentes a medidas específicas para a biodiversidade

Medida	Comentário
<b>2.2.1. Incrementar o uso da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de planos e programas e da Avaliação de Incidências Ambientais (AlncA) e da Avaliação de Impactos Ambiental (AIA) de projetos como ferramentas de apoio ao processo de decisão.</b>	Medida administrativa (sem necessidade de financiamento)
<b>2.2.2. Analisar os documentos nacionais de referência para a biodiversidade de acordo com critérios de validação climática.</b>	Medida administrativa (sem necessidade de financiamento)
<b>2.2.3. Rever políticas sectoriais, planos e legislação associada e garantir a sua validação climática em termos de biodiversidade.</b>	Medida administrativa (sem necessidade de financiamento)
<b>2.2.4. Rever a Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN) face à problemática das alterações climáticas.</b>	Medida administrativa (sem necessidade de financiamento)
<b>4.1.1. Melhorar a circulação e divulgação de informação sobre a adaptação da biodiversidade às alterações climáticas com países da CPLP.</b>	Possibilidade de financiamento por outros programas
<b>4.1.2. Promover ações de formação sobre as alterações climáticas que contribuam para a valorização das espécies e habitats mais vulneráveis no âmbito da CPLP.</b>	Possibilidade de financiamento por outros programas

Fonte: ICNF

### 3.5.2. Revisão das linhas de financiamento

Os comentários do ICNF foram usados por forma a rever as linhas de financiamento apresentadas em sede do Primeiro Relatório de Progresso. Desta revisão resulta o Quadro 21. Há a salientar:

- O PO SEUR permite, o financiamento de quase todas as medidas de AAC para a Biodiversidade, com exceção das medidas 4.1.1-4.2.4. Esta elegibilidade acontece maioritariamente no eixo prioritário 3 (OT6). É de notar que o eixo prioritário 2 (OT5) se foca na elaboração de planos, ações de monitorização, alerta, ações de comunicação, ações de proteção do litoral e gestão face a riscos de cheias, incêndios florestais, situações de emergência e apoio à proteção civil. As medidas de AAC para a biodiversidade abrangidas neste eixo enquadram-se principalmente nas componentes de elaboração de planos (setoriais), correspondentes ao objetivo específico 2.5i.1 do referido PO.
- O programa para a operacionalização dos FEAMP (Mar2020) não foi incluído nesta análise.
- Os programas LIFE e Horizonte 2020 foram analisados, oferecendo elegibilidade para várias medidas;
- As medidas sem necessidade de financiamento (medidas 2.2.1 a 2.2.4) foram eliminadas da análise.

Todas as medidas com exceção das medidas 4.2.1-4.2.4 têm elegibilidade nos programas e fundos analisados.

O Quadro 22 apresenta os beneficiários dos objetivos específicos dos POs onde as medidas de AAC para a biodiversidade podem ser elegíveis.

Quadro 21 – Elegibilidade das medidas para a Biodiversidade nos programas e fundos analisados

Medida	PO Temático		PDR	PO Regional					LIFE	H2020	
	CH	SEUR		Norte	Centro	Alentejo	Lisboa	Açores			Madeira
B1.1.1		OT5, OT6								1, 2	1.1, 1.2, 1.3, 3.5
B1.1.2		OT5, OT6								1, 2	1.1, 1.2, 1.3, 3.5
B1.1.3		OT5, OT6								1, 2	1.1, 1.2, 1.3, 3.5
B1.1.4		OT5, OT6								1, 2	1.1, 1.2, 1.3, 3.5
B1.1.5		OT6				OT6	OT6	OT6	OT6	1, 2	1.1, 1.2, 1.3, 3.5
B1.1.6		OT6				OT6	OT6	OT6	OT6	1, 2	1.1, 1.3, 3.5
B1.1.7		OT6				OT6	OT6	OT6	OT6	1, 2	1.1, 1.2, 1.3, 3.5
B1.1.8		OT6				OT6	OT6	OT6	OT6		1.1, 1.3
B1.2.1		OT6				OT6	OT6	OT6	OT6		1.1, 1.3
B1.2.2		OT5, OT6				OT6	OT6	OT6	OT6		1.1, 1.3
B1.2.3		OT6				OT6	OT6	OT6	OT6	1	
B2.1.1		OT6			OT6	OT6	OT6	OT6	OT6		
B2.1.2		OT6	A7.7		OT6	OT6	OT6	OT6	OT6	1	
B2.1.3		OT6			OT6	OT6	OT6	OT6	OT6		
B2.1.4		OT6			OT6	OT6	OT6	OT6	OT6		
B2.2.5		OT5, OT6		OT6	OT6	OT6	OT6	OT6	OT6		
B2.2.6		OT5, OT6		OT6	OT6	OT6	OT6	OT6	OT6		
B3.1.1	OT10	OT5, OT6		OT6						1, 2	
B3.1.2	OT10	OT5, OT6		OT6							
B3.2.1	OT10	OT6								1	
B3.2.2		OT6		OT6	OT6	OT6	OT6	OT6	OT6	2	
B4.1.1											
B4.1.2											
B4.2.1											
B4.2.2											
B4.2.3											
B4.2.4											

O PO Algarve foi excluído por não oferecer elegibilidade a nenhuma medida.

OT – Objetivos Temáticos do acordo de parceria “Portugal 2020”;

PDR – Códigos referem-se às ações do referido programa;

LIFE – códigos referem-se aos subprogramas do LIFE: 1 – Ambiente; 2 – Ação Climática;

H2020 – Códigos referem-se às prioridades e objetivos do programa HORIZONTE 2020: 1.1 - Prioridade “Excellent Science”, objetivo “The European Research Council”; 1.2 - Prioridade “Excellent Science”, objetivo “Future and emerging technologies”; 1.3 - Prioridade “Excellent Science”, objetivo “Marie Skłodowska-Curie actions”; 3.5 - Prioridade “Societal Challenges”, objetivo “Climate action, environment, resource efficiency and raw materials”.

Outros – PGBH – possível enquadramento nos planos de gestão de bacias hidrográficas; IC – possível enquadramento nas atividades do Instituto Camões.

Quadro 22 – Beneficiários dos objetivos específicos dos programas analisados

PO	OT	Objetivo específico	Beneficiários	Medidas ENAAC
PO CH	10	4.10i.2.4.1	Pessoas coletivas de direito público da administração central e local; pessoas coletivas de direito privados com ou sem fins lucrativos	B3.1.1, B3.1.2, B3.2.1
PO SEUR	5	2.5i.1	Administração Pública Central e Local; Associações de Municípios; Setor Empresarial do Estado; Outras entidades mediante protocolo ou outra forma de cooperação com as entidades anteriores.	B1.1.1, B1.1.2, B1.1.3, B1.1.4, B1.2.2, B2.2.5, B2.2.6, B3.1.2
PO SEUR	6	3.6iii.1	Administração pública central e local; Sector empresarial do Estado; Empresas municipais; Outras entidades mediante protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades anteriores	B1.1.1-B3.2.2
PO Norte	6	4.1.1	Administração pública local, central e regionalmente desconcentrada, empresas municipais, entidades privadas sem fins lucrativos, agentes culturais e organizações não-governamentais da área do ambiente e proteção da natureza (ONGA).	B2.2.5, B2.2.6, B3.1.1, B3.1.2, B3.2.2
PO Centro	6	7.6c.1	Administração pública local, central e regionalmente desconcentrada, empresas municipais, entidades privadas sem fins lucrativos, agentes culturais e organizações não-governamentais da área do ambiente e proteção da natureza (ONGA)	B2.1.1, B2.1.2, B2.1.3, B2.1.4, B2.2.5, B2.2.6, B3.2.2
PO Centro	6	7.6e.1/ 9.6e.1	Administração pública local, regional e regionalmente desconcentrada, e organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	B2.1.1, B2.1.2, B2.1.3, B2.1.4, B2.2.5, B2.2.6, B3.2.2
PO Alentejo	6	6.3.1	Administração Pública direta e indireta, Entidades de Turismo, Entidades e Instituições da Cultura, Entidades responsáveis pela gestão das Áreas Protegidas, Fundações, Associações e outras entidades sem fins lucrativos; Agências e Associações de Desenvolvimento Regional e Local; Comunidade científica	B1.1.5-1.2.3, B2.1.1-2.2.6, B3.2.2
PO Lisboa	6	4.6c.1	Autarquias locais e suas associações, Serviços da Administração Central, Empresas públicas, Fundações e associações sem fins lucrativos, Agências e associações de desenvolvimento regional e local, Organizações Não Governamentais (ONG), Entidades privadas sem fins lucrativos.	B1.1.5-1.2.3, B2.1.1-2.2.6, B3.2.2
PO Açores	6	6.3.1	Administração Pública; Entidades Públicas e Privadas Sem Fins Lucrativos	B1.1.5-1.2.3, B2.1.1-2.2.6, B3.2.2

PO	OT	Objetivo específico	Beneficiários	Medidas ENAAC
PO Madeira	6	5.6c.1	Administração Pública Regional e Local; Entidades do Setor Público Empresarial Regional; Organismos de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, que prossigam fins de natureza pública	B1.1.5-1.2.3, B2.1.1-2.2.6, B3.2.2
PDR	Medida M7	Ação A7.7	Pessoas singulares ou coletivas de natureza pública ou privada que exerçam atividade agrícola	B2.1.2

### 3.6. AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS (AFP)

#### 3.6.1. Elegibilidade das medidas da ENAAC em fundos e programas

Foi efetuada uma análise aos objetivos específicos e prioridades de investimento dos vários programas operacionais de aplicação dos FEEI por forma a identificar a potencial elegibilidade das medidas de AAC em termos da agricultura florestas e pescas nestes programas. O Quadro 23 apresenta a possível elegibilidade de cada medida em cada programa. Existem medidas que têm potencialmente elegibilidade para serem implementadas em todo o território nacional, mas existem outras que apenas têm elegibilidade em certos programas que não oferecem cobertura nacional. Outras ainda que apenas têm elegibilidade em programas como o LIFE ou o HORIZONTE 2020 (ex.: as medidas 1.6.8, 3.2.2 e 3.2.3). Outras ainda que não têm elegibilidade nos programas e fundos analisados. Estas são os casos das medidas 1.2.3, 2.1.7 e 2.1.8.

Quadro 23 – Cobertura dos POs e fundos analisados

Medida	PO								PDR	LIFE <sup>a</sup>	Horizonte 2020 <sup>b</sup>
	SEUR	Norte	Centro	Alentejo	Lisboa	Algarve	Açores	Madeira			
1.1.1	OT6	OT6, OT8	OT8, OT9	OT8, OT9	OT8, OT9	OT8	OT8, OT9	OT8, OT9	M2, M3, M4, M5, M6, M7, M9	1	
1.2.1									A3.4		
1.2.2				OT8					A1.1, A2.2, A3.2, A3.4, A7.5	1	
1.2.3											
1.3.1							OT5		A2.2, A3.2, A6.1	1	
1.3.2				OT8		OT8			A6.2		3.2
1.3.3	OT5						OT5		A2.2		
1.4.1							OT5			1	
1.4.2	OT5	OT8, OT9	OT8, OT9	OT8, OT9	OT9	OT8	OT5, OT8, OT9	OT8	M9, M10	1	
1.4.3							OT5				
1.4.4				OT8		OT8					

Medida	PO								PDR	LIFE <sup>a</sup>	Horizonte 2020 <sup>b</sup>
	SEUR	Norte	Centro	Alentejo	Lisboa	Algarve	Açores	Madeira			
1.5.1	OT5						OT5				
1.5.2	OT5						OT5		A2.2, A3.2, M4, A6.2, A7.7, A7.9, A8.1		
1.5.3									A6.2, A8.2		
1.5.4									A6.2, A8.2		
1.5.5									A6.2, A7.11	1	
1.6.1				OT8		OT8			A1.1, A2.2	1	3.2
1.6.2	OT6								A1.1, A3.2, M4, A7.9	1	3.2
1.6.3	OT6								A1.1, A3.2, M4		3.2
1.6.4									A1.1, A3.2, A4.1		
1.6.5		OT8, OT9	OT8, OT9	OT8, OT9	OT9	OT8	OT8, OT9	OT8	A1.1, M9, M10		
1.6.6	OT6								A3.2	1	3.2
1.6.7	OT6									1	3.2
1.6.8											3.2
1.7.1									M4, A7.8		
1.7.2									A1.1, A2.1, A7.8		1.2, 2.3
2.1.1				OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	A2.1	2	1.1, 1.2, 1.3, 3.2
2.1.2									A2.1		1.1, 1.3
2.1.3			OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	A2.1, A6.2	2	1.1, 1.2, 1.3, 3.2, 3.5
2.1.4		OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	A2.1, A6.2	2	1.1, 1.2, 1.3, 3.2, 3.5
2.1.5			OT1						A2.1		1.1, 1.2, 1.3
2.1.6		OT1		OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	A2.1	2	1.1, 1.2, 1.3, 3.5
2.1.7											
2.1.8											
2.1.9											
2.2.1							OT5			2	
2.2.2		OT8, OT9	OT8, OT9	OT8, OT9	OT9	OT8	OT8, OT9	OT8			
2.2.3	OT6								M4, A7.7, A7.9	1, 2	3.2
2.2.4	OT6									1	3.2
2.2.5									A6.2, A7.11	1, 2	
3.1.1									A3.2, M4	1	
3.1.2									A8.2		
3.1.3									A2.1	1	1.1, 1.3
3.1.4									A2.1	1	1.1, 1.3

Medida	PO								PDR	LIFE <sup>a</sup>	Horizonte 2020 <sup>b</sup>
	SEUR	Norte	Centro	Alentejo	Lisboa	Algarve	Açores	Madeira			
3.1.5									A2.1	1	1.1, 1.3
3.1.6									A2.1		1.1, 1.3
3.1.7									A2.1		1.1, 1.3
3.2.1	OT5									2	
3.2.2										2	
3.2.3										2	

OT – Objetivo temático do Acordo de Parceria “Portugal 2020”.

<sup>a</sup> 1 – subprograma Ambiente; 2 – Subprograma Ação climática.

<sup>b</sup> 1.1 - Prioridade “Excellent Science”, objetivo “The European Research Council”; 1.2 - Prioridade “Excellent Science”, objetivo “Future and emerging technologies”; 1.3 - Prioridade “Excellent Science”, objetivo “Marie Skłodowska-Curie actions”; 2.3 - Prioridade “Industrial leadership”, objetivo “Innovation in SMEs”; 3.5 - Prioridade “Societal challenges”, objetivo “Climate action, environment, resource efficiency and raw materials”.

### 3.6.2. Beneficiários dos programas e fundos analisados

No Quadro 24 apresenta-se alguma informação adicional sobre os programas analisados, nomeadamente, os objetivos específicos ou ações e a tipologia de beneficiários.

Quadro 24 – Beneficiários de alguns objetivos específicos e ações dos programas analisados

Programa	OT/ Medida (M)	Objetivo/ Ação (A)	Beneficiários	Medidas ENAAC
PO SEUR	5	2.5i.1	Administração Pública Central e Local; Associações de Municípios; Setor Empresarial do Estado; Outras entidades mediante protocolo ou outra forma de cooperação com as entidades anteriores.	1.3.3, 1.4.2, 1.5.1, 1.5.2, 3.2.1
PO SEUR	5	2.5ii.1	Administração pública central e local; Setor empresarial de Estado; Outras entidades, designadamente associações de municípios, administrações portuárias e empresas públicas ou de capitais públicos que tenham por missão desenvolver operações integradas de requalificação do litoral.	1.4.2, 1.5.1, 1.5.2, 3.2.1
PO SEUR	5	2.5ii.2	Administração pública central, regional, local; Entidades gestoras de ZIF (operações do cadastro predial) ; Outras entidades, designadamente associações de municípios e associações, entre outras que tenham por missão desenvolver operações de gestão de riscos.	1.5.1, 1.5.2
PO SEUR	6	3.6ii.1	Administração pública central e regional; Setor empresarial regional; Outras entidades mediante protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades anteriores.	1.2.2
PO SEUR	6	3.6iii.1	Administração pública central e local; Sector empresarial do Estado; Empresas municipais; Outras entidades mediante protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades anteriores.	1.1.1
PO Norte	1	1.1.1	Setor público de investigação, entidades do Sistema Científico e Tecnológico (SCT), empresas e outras entidades públicas ou	2.1.4, 2.1.5,

Programa	OT/ Medida (M)	Objetivo/ Ação (A)	Beneficiários	Medidas ENAAAC
			privadas que desenvolvem atividades de I&D&I.	2.1.6
<b>PO Norte</b>	6	4.1.1	Administração pública local, central e regionalmente desconcentrada, empresas municipais, entidades privadas sem fins lucrativos, agentes culturais e organizações não-governamentais da área do ambiente e proteção da natureza (ONGA).	1.1.1
<b>PO Norte</b>	8	6.5.1	Entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que promovam os territórios rurais e de baixa densidade e a valorização económica de recursos endógenos.	1.1.1, 1.4.2, 1.6.5, 2.2.2
<b>PO Norte</b>	9	7.4.1	Entidades públicas, entidades privadas sem fins lucrativos e empresas, ADL (Associações de Desenvolvimento Local).	1.4.2, 1.6.5, 2.2.2
<b>PO Centro</b>	1	1.1a.1	Setor público de investigação, entidades do Sistema Científico e Tecnológico (SCT) não empresariais, empresas e outras entidades públicas ou privadas que desenvolvem atividades de I&D&I	2.1.3, 2.1.4, 2.1.5
<b>PO Centro</b>	1	1.1b.1, 2	Empresas, associações empresariais, entidades do SCT não-empresariais, e outras entidades públicas ou privadas que atuam na área da I&D&I	2.1.3, 2.1.4, 2.1.5
<b>PO Centro</b>	8	4.8a.1	PME, associações empresariais, autarquias; empresas sociais e entidades do terceiro setor, agentes de desenvolvimento local, setor cooperativo e organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	1.1.1
<b>PO Centro</b>	8	4.8b.1	Entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que promovam os territórios rurais e de baixa densidade e a valorização económica dos recursos	1.1.1, 1.4.2, 1.6.5, 2.2.2
<b>PO Centro</b>	8	4.8iii.1	Entidades públicas do setor do emprego e formação, microempresas e empreendedores e empresas sociais, entidades públicas e entidades sem fins lucrativos que desenvolvem a sua atividade na área social e do emprego, agentes de desenvolvimento local, setor cooperativo e organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	1.1.1
<b>PO Centro</b>	9	5.9d.1	Entidades públicas, entidades privadas sem fins lucrativos e empresas, ADL	1.1.1, 1.4.2, 1.6.5, 2.2.2
<b>PO Alentejo</b>	1	1.1.1	Entidades do Sistema de I&I	2.1.1, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.6
<b>PO Alentejo</b>	1	1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4	Empresas, Entidades do Sistema de I&I, Entidades Gestoras de Pólos de Competitividade reconhecidos, Associações Empresariais, Agências Públicas, Outras entidades públicas ou privadas com ou sem fins lucrativos	2.1.1, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.6,
<b>PO Alentejo</b>	8	8.3.1	Empreendedores, PME, associações empresariais, pessoas coletivas de direito privado com e sem fins lucrativos, estas de natureza municipal, intermunicipal ou outra, Agências e	1.1.1, 1.4.2, 1.6.5, 2.2.2



Programa	OT/ Medida (M)	Objetivo/ Ação (A)	Beneficiários	Medidas ENAAAC
			Associações de Desenvolvimento Regional e Local, Empresas Sociais, Municípios	
<b>PO Alentejo</b>	8	8.5.1	Empresas, Empresários, trabalhadores de empresas, Associações empresariais e Entidades Formadoras	1.1.1, 1.4.2, 1.6.5, 2.2.2
<b>PO Alentejo</b>	8	8.9.1	Pessoas coletivas de direito público e de direito privado com e sem fins lucrativos; Associações Empresariais, PME; Entidades privadas sem fins lucrativos, Comunidades Intermunicipais, Municípios, Agências e Associações de Desenvolvimento Regional e Local	1.1.1, 1.3.2, 1.4.2, 1.4.4, 1.6.1, 1.6.5, 2.2.2
<b>PO Alentejo</b>	9	9.8.1	Pessoas coletivas de Direito Público; Pessoas Coletivas de Direito privado com natureza municipal ou intermunicipal; Administração pública direta ou indireta do Estado; Instituições de Ensino e Formação Profissional; Organizações Não Governamentais; Fundações e Associações sem Fins Lucrativos; Organismos que implementam instrumentos financeiros e fundos de fundos	1.1.1, 1.4.2, 1.6.5, 2.2.2
<b>PO Lisboa</b>	1	1.1a.1	Entidades não empresariais do SCTR	2.1.1, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.6
<b>PO Lisboa</b>	1	1.1b.1, 2, 3, 4	<b>1.</b> Entidades do SCTR e outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos ligadas ao sistema regional de investigação e inovação, Associações Empresariais que se enquadrem nos sectores de especialização inteligente da Região de Lisboa e Empresas; <b>2.</b> Entidades do SCTR, outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos ligadas ao sistema regional de investigação e inovação, empresas; <b>3.</b> Entidades do SCTR, outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos ligadas ao sistema regional de investigação e inovação, Associações Empresariais que se enquadrem nos sectores de especialização inteligente da Região de Lisboa ou Nacional, Empresas. As ações coletivas têm sempre como destinatários principais as empresas; <b>4.</b> Não PME	2.1.1, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.6
<b>PO Lisboa</b>	8	5.8i.1	Não PME, Empresa de média dimensão, Pequena empresa, Microempresa, Entidades privadas sem fins lucrativos, Entidades da Administração Pública Central e Local	1.1.1
<b>PO Lisboa</b>	8	5.8iii.1	Serviços da Administração Central, Autarquias e suas Associações, Instituições de ensino e formação profissional, Associações empresariais, Entidades Sem Fins Lucrativos, , Organismos que implementam instrumentos financeiros ou fundo de fundos	1.1.1
<b>PO Lisboa</b>	8	5.8iv.1, 2	<b>1.</b> Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos; Pessoas coletivas de direito privado com fins lucrativos, com realce para as PME; Pessoas coletivas de direito público pertencentes à administração local; Entidades do setor cooperativo. <b>2.</b> Serviços da Administração Local, Associações empresariais, Não PME, Empresa de média dimensão, Pequena empresa, Microempresa,	1.1.1

Programa	OT/ Medida (M)	Objetivo/ Ação (A)	Beneficiários	Medidas ENAAAC
			Entidades Sem Fins Lucrativos	
PO Lisboa	8	5.8v.1, 2, 3	<b>1 e 2.</b> Serviços da Administração Central e Local, Outras entidades públicas, Instituições de ensino e formação profissional e de investigação, Associações empresariais, Não PME, Empresa de média dimensão, Pequena empresa, Microempresa; <b>3.</b> Não PME, PME (incluindo economia social).	1.1.1
PO Lisboa	9	6.9d.1, 9vi.1	Autarquias locais e suas associações, Instituições de ensino e formação profissional e de investigação, Fundações e associações sem fins lucrativos, Instituições de ensino superior, Agências e associações de desenvolvimento regional e local, Organizações Não Governamentais (ONG) e outras associações, Associações empresariais, Empresa de média dimensão, Pequena empresa, Microempresa, Entidades privadas sem fins lucrativos, Associações de moradores.	1.1.1, 1.4.2, 1.6.5, 2.2.2
PO Algarve	1	1.1.1	Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional localizadas no Algarve, excepto nas tipologias de projetos de I&D em que a localização é determinada pela realização do investimento no Algarve	2.1.1, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.6
PO Algarve	1	1.2.1, 1.2.2, 1.2.3	<b>1.2.1</b> - Empresas, Associações Empresarias, e Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional; <b>1.2.2</b> - Não PME; <b>1.2.3</b> - Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional localizadas no Algarve, outras entidades públicas e privadas com intervenção nesta área.	2.1.1, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.6
PO Algarve	8	8.5.1	Empresas e entidades públicas sem fins lucrativos que promovam projetos coletivos dirigidos às empresas e seus trabalhadores	1.1.1, 1.4.2, 1.6.5, 2.2.2
PO Algarve	8	8.9.1	Administração Local e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos	1.1.1, 1.3.2, 1.4.2, 1.4.4, 1.6.1, 1.6.5, 2.2.2
PO Açores	1	1.1.1	Administração Pública; Institutos, Empresas e Associações Públicas; Instituições de Ensino Superior; Entidades públicas e privadas sem fins lucrativos	2.1.1, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.6
PO Açores	1	1.2.1	Administração Pública Regional e Local; Institutos, Empresas e Associações Públicas; Instituições de Ensino Superior; Entidades públicas e privadas sem fins lucrativos; Empresas	2.1.1, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.6
PO Açores	5	5.1.1	Administração Pública Regional e Local e outras entidades públicas	1.3.1, 1.3.3, 2.2.1
PO Açores	5	5.2.1	Administração Pública e serviços de proteção civil	1.3.1, 1.4.1, 1.4.2, 1.4.3, 1.5.1, 1.5.2
PO Açores	8	8.1.1, 8.2.1,	Administração Regional	1.1.1, 1.4.2, 1.6.5, 2.2.2

Programa	OT/ Medida (M)	Objetivo/ Ação (A)	Beneficiários	Medidas ENAAAC
		8.7.1		
PO Açores	8	8.3.1	Administração Regional; Organismos que implementam o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	1.1.1, 1.4.2, 1.6.5, 2.2.2
PO Açores	8	8.4.1, 9.1.1	Administração Regional; Entidades formadoras certificadas	1.1.1, 1.4.2, 1.6.5, 2.2.2
PO Açores	8	8.5.1	Associações Empresariais representativas do tecido empresarial dos Açores; Escolas Profissionais; Empresas; Entidades formadoras certificadas; Administração Pública Regional	1.1.1, 1.4.2, 1.6.5, 2.2.2
PO Madeira	1	1.1a.1	Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação (ARDITI); Entidades não-empresariais do Sistema Científico e Tecnológico Regional (SRDITI)	2.1.1, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.6
PO Madeira	1	1.1b.1	Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação (ARDITI); Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Regional (SRDITI); Empresas; Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	2.1.1, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.6
PO Madeira	8	8ai1, 2	Pessoas singulares ou coletivas, de direito privado, com ou sem fins lucrativos; Pessoas coletivas de direito público pertencentes à Administração Regional e Local, incluindo entidades públicas equiparadas	1.1.1
PO Madeira	8	8aiii	Pessoas singulares ou pessoas coletivas de direito privado com ou sem fins lucrativos; Pessoas coletivas de direito público pertencentes à Administração Regional e Local, incluindo entidades públicas equiparadas	1.1.1, 1.4.2, 1.6.5, 2.2.2
PO Madeira	9	8.9b.1	Administração Pública Central, Regional e Local; Entidades do Setor Público Empresarial Regional; Organismos de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, que prossigam fins de natureza social; Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	1.1.1
PDR	M1	A1.1	<p>Grupos Operacionais: parcerias constituídas por entidades de natureza pública ou privada que se propõem desenvolverem um plano de ação visando a inovação no setor agrícola; Podem fazer parte dos Grupos Operacionais as seguintes entidades: a) PME ou pessoas singulares que exerçam atividade agrícola ou silvícola, transformação ou comercialização de produtos agrícolas incluídos no anexo I do Tratado ou de produtos florestais; b) Associações, cooperativas ou outras formas associativas legalmente reconhecidas, com atividade no sector agrícola, florestal ou seus recursos endógenos ou agroalimentar; c) Pessoas coletivas públicas ou privadas com atribuições ou atividades nas áreas de investigação e desenvolvimento; d) Outras entidades públicas ou privadas com atividade em áreas relevantes para o plano de ação apresentado.</p> <p>Nota: As entidades de outros EM que pertençam ao Grupo</p>	1.2.2, 1.6.1, 1.6.2, 1.6.3, 1.6.4, 1.6.5, 1.7.2

Programa	OT/ Medida (M)	Objetivo/ Ação (A)	Beneficiários	Medidas ENAAC
			Operacional podem beneficiar de apoio deste PDR desde que tenham domicílio fiscal em Portugal.	
PDR	M2	A2.1	<b>2.1.1</b> - Ações de Formação Base: Entidades do setor público ou privado, reconhecidas como entidades formadoras; Ações de formação específica: Entidades do setor público ou privado. <b>2.1.2</b> - Entidades do setor público ou privado.	1.1.1, 1.7.2, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5, 3.1.6, 3.1.7
PDR	M2	A2.2	Entidades selecionadas para a prestação dos serviços de aconselhamento de acordo com princípios de contratação pública.	1.1.1, 1.2.2, 1.3.1, 1.3.3, 1.5.2
PDR	M3	A3.2	Pessoas individuais ou coletivas que exerçam a atividade agrícola	1.2.2, 1.3.1, 1.5.2, 1.6.2, 1.6.3, 1.6.4, 1.6.6, 3.1.1
PDR	M3	A3.4	<b>3.4.1</b> – Empresários agrícolas, detentores de prédios rústicos ou parcelas de prédios rústicos, em número igual ou superior a 10, desde que situados em zona a beneficiar, com área contígua igual ou superior a 100 ha, e que se apresentem associados sob formas jurídicas ou contratuais que assegurem uma adequada gestão e manutenção das infraestruturas. Excecionalmente podem ser consideradas candidaturas que não respeitem os limites de 10 beneficiários com área contígua de 100 ha desde que seja demonstrada e assegurada a sustentabilidade económica das infraestruturas a apoiar, sendo o enquadramento das candidaturas neste estatuto de exceção decidido pela Autoridade Nacional do Regadio; As candidaturas poderão ser apresentadas isoladamente no caso de estudos e projetos ou no caso de aproveitamentos hidroagrícolas do Grupo IV. Nos outros casos (obras em aproveitamentos hidroagrícolas dos Grupos II e III) as candidaturas serão apresentadas em parceria com organismos da Administração Central; Organismos da Administração pública central ou local; Outras entidades públicas. <b>3.4.2</b> - Associações de Beneficiários e/ou Regantes; Organismos da Administração Pública central ou local; Juntas de Agricultores, Cooperativas de Rega, outras pessoas coletivas e associações das anteriores com Organismos da Administração Pública Central ou Local	1.2.1, 1.2.2
PDR	M7	A7.5	Pessoas singulares ou coletivas de natureza pública ou privada que exerçam atividade agrícola	1.2.2

## 3.7. TURISMO

### 3.7.1. Principais pontos decorrentes da interação com o Turismo de Portugal

Foi efetuada uma revisão das medidas da ENAAC referentes ao turismo em conjunto com o Turismo de Portugal (TP). O TP tem atualmente em execução o Plano de Ação Turismo 2020, onde uma das prioridades é as alterações climáticas. Este plano irá identificar orientações para projetos âncora relacionados com investigação e com algum projeto de infraestrutura necessário à concretização das medidas de AAC.

Em termos das medidas de AAC para o Turismo<sup>5</sup>, foram identificadas medidas para as quais não existe necessidade de identificar fontes de financiamento (medidas T6.1, T6.2, T6.3, T6.4). Foram identificadas medidas cuja implementação deverá ser efetuada em conjunto com medidas de outros setores (medidas T2, T3 em articulação com a APA, medida T8 em articulação com a Proteção Civil e Saúde), e medidas cujas necessidades imediatas são em termos de projetos de investigação (medidas T1, T3 e T8).

### 3.7.2. Revisão das linhas de financiamento

Os comentários do Turismo de Portugal foram usados por forma a rever as linhas de financiamento apresentadas em sede do Primeiro Relatório de Progresso. Desta revisão resulta o Quadro 25.

Em termos de projetos de investigação, para as medidas T1, T3 e T8, salientam-se as seguintes linhas de financiamento:

- Linhas mais gerais, com possibilidade de financiamento de projetos de âmbito nacional:
  - O PO SEUR, no objetivo específico 2.5i.1 que dá apoio a, entre outros, estudos e análises na área da adaptação às alterações climáticas;
  - O programa LIFE, subprograma de ação climática;
  - O programa HORIZONTE2020, na prioridade “excellent science”, objetivos 1 (European Research Council) e 3 (Marie Skłodowska-Curie Actions); e na prioridade “Societal challenges”, objetivo “Climate actions, environment, resource efficiency and raw materials”
- Linhas mais regionais, de financiamento a empresas na componente de investigação e inovação: PO Regionais (PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve, PO Açores e PO Madeira).

Em termos de articulação da medida T8 tanto com o setor da saúde como com o setor de Segurança de pessoas e bens:

- A medida articula-se com a medida “Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas – Módulo Calor” do setor Saúde,

---

<sup>5</sup> Ver Anexo E para uma definição de todas as medidas.

- E com a medida SPB5 do setor Segurança de Pessoas e Bens.

O Quadro 26 apresenta mais alguma informação acerca da elegibilidade das medidas, nomeadamente, identifica os objetivos específicos dos programas operacionais para os quais as medidas são elegíveis e apresenta os beneficiários destes objetivos específicos.

Quadro 25 – Cobertura dos POs em medidas de AAC para o Turismo

Medidas	Elegibilidade nos Programas Operacionais (PO)									LIFE <sup>a</sup>	Horizonte 2020 <sup>b</sup>
	PO CI	PO SEUR	PO Norte	PO Centro	PO Alentejo	PO Lisboa	PO Algarve	PO Açores	PO Madeira		
<b>T1</b>		<b>OT5</b> (2.5i.1)	<b>OT1</b> (1.2.2)	<b>OT1</b> (1.1a.1; 1.1b.1, 2)	<b>OT1</b> (1.1.1, 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4)	<b>OT1</b> (1.1a.1, 1.1b.1, 2, 3, 4)	<b>OT1</b> (1.1.1, 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3)	<b>OT1</b> (1.1.1, 1.2.1)	<b>OT1</b> (1.1a1, 1.1b1)	<b>2</b>	<b>1.1, 1.3, 3.5</b>
<b>T2</b>		<b>OT5</b> (2.5i.1 e 5ii.1)						<b>OT5</b> (5.1.1)			<b>1.1, 1.3</b>
<b>T3</b>		<b>OT5</b> (2.5i.1)	<b>OT1</b> (1.2.2)	<b>OT1</b> (1.1a.1; 1.1b.1, 2))	<b>OT1</b> (1.1.1, 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4)	<b>OT1</b> (1.1a.1, 1.1b.1, 2, 3, 4)	<b>OT1</b> (1.1.1, 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3)	<b>OT1</b> (1.1.1, 1.2.1) <b>OT5</b> (5.1.1)	<b>OT1</b> (1.1a1, 1.1b1)	<b>2</b>	<b>1.2, 1.3</b>
<b>T4</b>		<b>Assistência técnica</b>								<b>2</b>	
<b>T5</b>		<b>OT5</b> (2.5i.1, 5ii.1)						<b>OT5</b> (5.1.1)			
<b>T6 (.5 e .6)</b>	<b>OT1</b> (1.1a.1, 1.1b.3)	<b>OT6</b> (3.6ii.1 e 6ii.2)	<b>OT1</b> (1.2.2), <b>OT4</b> (3.1.1), <b>OT6</b> (4.2.1, 5.2.1)	<b>OT1</b> (1.1b.1, 2), <b>OT3</b> (2.3c.1), <b>OT4</b> (6.4b.1; 6.4c.1, 2)	<b>OT1</b> (1.1.1, 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4), <b>OT4</b> (4.2.1), <b>OT6</b> (6.5.1)	<b>OT3</b> (2.3c.1), <b>OT4</b> (3.4b.1)	<b>OT3</b> (3.1.1, 3.2.1, 3.3.1), <b>OT4</b> (4.2.1, 4.3.1, 4.5.1), <b>OT6</b> (6.5.1)	<b>OT3</b> (3.1.1, 3.3.1, 3.4.1), <b>OT4</b> (4.2.1, 4.3.1), <b>OT6</b> (6.2.1, 6.5.1)	<b>OT4</b> (4.4b1, 4.4e1), <b>OT6</b> (5.6e1), <b>OT9</b> (8.9a1,8.9b1)	<b>1, 2</b>	<b>1.1, 1.2, 1.3, 2.3 e 3.5</b>
<b>T7</b>		<b>OT5</b> (2.5i.1, 5ii.1)									
<b>T8</b>		<b>OT5</b> (2.5i.1)						<b>OT5</b> (5.1.1)		<b>1</b>	
<b>T9</b>			<b>OT1</b> (1.1.1, 1.2.2)								

T# - referem-se às medidas de AAC para o turismo. Estas estão descritas no Anexo E.

OT# – refere-se ao objetivo temático do acordo de parceria “Portugal 2020”. Objetivos descritos no Anexo A, notas finais do Quadro 31.

<sup>a</sup> 1 – subprograma Ambiente; 2 – Subprograma Ação climática.

<sup>b</sup> 1.1 - Prioridade “Excellent Science”, objetivo “The European Research Council”; 1.2 - Prioridade “Excellent Science”, objetivo “Future and emerging technologies”; 1.3 - Prioridade “Excellent Science”, objetivo “Marie Skłodowska-Curie actions”; 2.3 - Prioridade “Industrial leadership”, objetivo “Innovation in SMEs”; 3.5 - Prioridade “Societal challenges”, objetivo “Climate action, environment, resource efficiency and raw materials”.





Quadro 26 – Beneficiários dos objetivos específicos dos programas analisados

PO	OT	Objetivo específico	Beneficiários	
PO CI	1	I.1a.1	Entidades do Sistema de I&I (no caso das empresas, apenas está previsto o apoio em projetos em co-promoção liderados por entidades não empresariais)	T6
PO CI	1	I.1b.3	Entidades do Sistema de I&I, incluindo empresas	T6
PO SEUR	5	2.5i.1	Administração Pública Central e Local; Associações de Municípios; Setor Empresarial do Estado; Outras entidades mediante protocolo ou outra forma de cooperação com as entidades anteriores.	T1, T2, T3, T5, T7, T8
PO SEUR	5	2.5ii.1	Administração pública central e local; Setor empresarial de Estado; Outras entidades, designadamente associações de municípios, administrações portuárias e empresas públicas ou de capitais públicos que tenham por missão desenvolver operações integradas de requalificação do litoral.	T2, T5, T7
PO SEUR	6	3.6ii.1	Administração pública central e regional; Setor empresarial regional; Outras entidades mediante protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades anteriores.	T6
PO SEUR	6	3.6ii.2	Administração pública central, regional e local; Associações de municípios; Sector empresarial do Estado; Entidades gestoras dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos; Entidades do Setor Público Regional; Empresas concessionárias municipais, intermunicipais ou multimunicipais; Outras entidades mediante protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades anteriores; Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos.	T6
PO SEUR	-	Assistência técnica	-	T4
PO Norte	1	1.1.1	Setor público de investigação, entidades do Sistema Científico e Tecnológico (SCT), empresas e outras entidades públicas ou privadas que desenvolvem atividades de I&D&I.	T9
PO Norte	1	1.2.2	Empresas, associações empresariais, entidades do SCT, e outras entidades públicas ou privadas que atuam na área da I&D&I.	T1, T3, T6, T9
PO Norte	4	3.1.1	Empresas, IPSS e organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	T6
PO Norte	6	4.2.1, 5.2.1	Administração pública local, regional e regionalmente desconcentrada, e organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos.	T6
PO Centro	1	1.1a.1	Setor público de investigação, entidades do Sistema Científico e Tecnológico (SCT) não empresariais, empresas e outras entidades públicas ou privadas que desenvolvem atividades de I&D&I	T1, T3
PO Centro	1	1.1b.1, 2	Empresas, associações empresariais, entidades do SCT não-empresariais, e outras entidades públicas ou privadas que atuam na	T3, T6

PO	OT	Objetivo específico	Beneficiários	
			área da I&D&I	
<b>PO Centro</b>	3	2.3c.1	PME, associações empresariais, organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos e outras pessoas de direito público e privado sem fins lucrativos. As entidades não empresariais são beneficiárias nas tipologias de ações de caráter coletivo (com âmbito de atuação no desenvolvimento de atividades em benefício das empresas), sejam ações coletivas (onde as PME, sendo o grupo alvo, não são beneficiárias diretas das operações) ou projetos conjuntos (onde PME e estas entidades são ambas beneficiárias das operações)	T6
<b>PO Centro</b>	4	6.4b.1	Empresas, Instituições privadas de Solidariedade Social (IPSS) e organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	T6
<b>PO Centro</b>	4	6.4c.1, 2	Administração pública local, entidades públicas gestoras de habitação social e organismos que implementam instrumentos financeiros ou o fundo de fundos	T6
<b>PO Alentejo</b>	1	1.1.1	Entidades do Sistema de I&I	T1, T3, T6
<b>PO Alentejo</b>	1	1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4	Empresas, Entidades do Sistema de I&I, Entidades Gestoras de Pólos de Competitividade reconhecidos, Associações Empresariais, Agências Públicas, Outras entidades públicas ou privadas com ou sem fins lucrativos	T1, T3, T6
<b>PO Alentejo</b>	4	4.2.1	Organismos que implementam instrumentos financeiros ou fundo de fundos, empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica e Instituições Particulares de Solidariedade Social. As empresas a apoiar serão preferencialmente grandes consumidores (PME e não PME).	T6
<b>PO Alentejo</b>	6	6.5.1	Administração Pública direta e indireta; Pessoas coletivas de Direito Público e de Direito privado; Fundações e Associações sem Fins Lucrativos; Organismos que implementam instrumentos financeiros ou fundos de fundos	T6
<b>PO Lisboa</b>	1	1.1a.1	Entidades do SCT, Entidades privadas sem fins lucrativos, Associações Empresariais, Não PME, Empresa de média dimensão, Pequena empresa, Microempresa.	T1, T2
<b>PO Lisboa</b>	1	1.1b.1, 2, 3, 4	<b>1.</b> Entidades do SCTR e outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos ligadas ao sistema regional de investigação e inovação, Associações Empresariais que se enquadrem nos sectores de especialização inteligente da Região de Lisboa e Empresas; <b>2.</b> Entidades do SCTR, outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos ligadas ao sistema regional de investigação e inovação, empresas; <b>3.</b> Entidades do SCTR, outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos ligadas ao sistema regional de investigação e inovação, Associações Empresariais que se enquadrem nos sectores de especialização inteligente da Região de Lisboa ou Nacional, Empresas. As ações coletivas têm sempre como	T1, T2

PO	OT	Objetivo específico	Beneficiários	
			destinatários principais as empresas; <b>4.</b> Não PME	
PO Lisboa	3	2.3c.1	PME, Organismos que implementam instrumentos financeiros ou fundos de fundos	T6
PO Lisboa	4	3.4b.1	Empresas, Instituições Privadas de Solidariedade Social e organismos que implementam instrumentos financeiros ou fundos de fundos	T6
PO Algarve	1	1.1.1	Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional localizadas no Algarve, excepto nas tipologias de projetos de I&D em que a localização é determinada pela realização do investimento no Algarve	T1, T3
PO Algarve	1	1.2.1, 1.2.2, 1.2.3	<b>1.2.1</b> - Empresas, Associações Empresariais, e Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional; <b>1.2.2</b> - Não PME; <b>1.2.3</b> - Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional localizadas no Algarve, outras entidades públicas e privadas com intervenção nesta área.	T1, T3
PO Algarve	3	3.1.1	Novas PME, Associações empresariais, entidades públicas e instituições privadas sem fins lucrativos focalizadas no apoio ao empreendedorismo, Entidades do SCTN e Organismos que implementam o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	T6
PO Algarve	3	3.2.1	PME, associações empresariais e entidades públicas e privadas com atuação no desenvolvimento de atividades para empresas	T6
PO Algarve	3	3.3.1	PME, Associações Empresariais, Entidades Públicas, Instituições Privadas sem fins lucrativos que intervêm no apoio às empresas e Organismos que implementam o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	T6
PO Algarve	4	4.2.1	Empresas; IPSS; Organismos que implementam o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	T6
PO Algarve	4	4.3.1	Administração pública local e Central desconcentrada e outras entidades públicas	T6
PO Algarve	4	4.5.1	Administração Pública Local e Central desconcentrada, outras pessoas coletivas de direito público e privado envolvendo a realização de parcerias entre agentes públicos e privados	T6
PO Algarve	6	6.5.1	Administração pública central desconcentrada e local; Outras entidades públicas e privadas, Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	T6
PO Açores	1	1.1.1	Administração Pública; Institutos, Empresas e Associações Públicas; Instituições de Ensino Superior; Entidades públicas e privadas sem fins lucrativos	T1, T3
PO Açores	1	1.2.1	Administração Pública Regional e Local; Institutos, Empresas e Associações Públicas; Instituições de Ensino Superior; Entidades públicas e privadas sem fins lucrativos; Empresas	T1, T3
PO Açores	3	3.1.1	PME; Organismos que implementam o instrumento financeiro ou o fundo de fundos; Câmaras de Comércio e de Indústria e Associações de direito privado, sem fins lucrativos; Institutos, Agências, Empresas	T6

PO	OT	Objetivo específico	Beneficiários	
			e Associações Públicas; Administração Pública Regional e Local	
<b>PO Açores</b>	3	3.3.1	Empresas; Associações Empresariais (no que cabe a ações coletivas ou ações conjuntas); Entidades Públicas envolvidas em redes e Associações de direito privado sem fins lucrativos (no que cabe a ações coletivas ou ações conjuntas); Entidades gestoras dos parques de acolhimento empresarial; Organismos que implementam instrumentos financeiros ou fundos de fundos Administração Pública	T6
<b>PO Açores</b>	3	3.4.1	Empresas; Organismos que implementam instrumento financeiro ou fundos de fundos.	T6
<b>PO Açores</b>	4	4.2.1	Empresas; IPSS; Organismos que implementam instrumento financeiro ou fundos de fundos	T6
<b>PO Açores</b>	4	4.3.1	Institutos, Empresas; Administração Pública Regional e Local e outras entidades públicas; Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	T6
<b>PO Açores</b>	5	5.1.1	Administração Pública Regional e Local e outras entidades públicas	T2, T3, T5, T8
<b>PO Açores</b>	6	6.2.1	Administração Pública e outras entidades públicas	T6
<b>PO Açores</b>	6	6.5.1	Administração Pública; Entidades Públicas e Privadas Sem Fins Lucrativos; Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	T6
<b>PO Madeira</b>	1	1.1a.1	Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação (ARDITI); Entidades não-empresariais do Sistema Científico e Tecnológico Regional (SRDITI)	T1, T3
<b>PO Madeira</b>	1	1.1b.1	Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação (ARDITI); Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Regional (SRDITI); Empresas; Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	T1, T3
<b>PO Madeira</b>	4	4.4b.1	Organismos que implementam instrumentos financeiros ou fundos de fundos; Empresas; IPSS	T6
<b>PO Madeira</b>	4	4.4e.1	Administração Pública Central, Regional e Local; Empresas públicas ou privadas com concessão de serviço de transportes públicos coletivos de passageiros; Entidades gestoras da rede de mobilidade elétrica	T6
<b>PO Madeira</b>	6	5.6e.1	Administração Pública Central, Regional e Local; Outras entidades públicas e privadas sem fins lucrativos; Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos	T6
<b>PO Madeira</b>	9	8.9a.1	Administração Pública Central, Regional e Local; Entidades do Sector Público Empresarial Regional; Organismos de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, que prossigam fins de natureza social	T6
<b>PO Madeira</b>	9	8.9b.1	Administração Pública Central, Regional e Local; Entidades do Setor Público Empresarial Regional; Organismos de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, que prossigam fins de natureza social;	T6

PO	OT	Objetivo específico	Beneficiários
			Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos

## 4. CONCLUSÕES

Com a execução da tarefa descrita por este relatório final foram identificadas medidas prioritárias nos diversos setores da ENAAC e revistas as linhas de financiamento das medidas consideradas prioritárias. Estes pontos encontram-se sumariados em baixo.

### 4.1. PRIORIDADES DE FINANCIAMENTO

Nesta tarefa foram identificadas as medidas prioritárias de AAC em cada setor estratégico, junto das entidades que coordenaram o desenvolvimento das respetivas medidas. Para a segurança de pessoas e bens foram identificadas 4 medidas prioritárias, das oito medidas iniciais. Para o caso da saúde, não foram definidas prioridades visto existirem apenas duas medidas. Para a energia, foram definidos três níveis de prioridade: medidas relacionadas com infraestruturas lineares, medidas de primeira linha e medidas de segunda linha, resultando em 44 medidas prioritárias do total das 67 medidas. Para a indústria, todas as sete medidas foram vistas como prioritárias. Para a biodiversidade e para o turismo, foram identificadas as medidas que necessitam de financiamento. Para a agricultura, florestas e pescas, não foram identificadas medidas prioritárias para já.

### 4.2. REVISÃO DAS LINHAS DE FINANCIAMENTO

As linhas de financiamento para as medidas de AAC foram revistas, bem como as próprias medidas. Esta revisão teve em conta:

- O âmbito/ cobertura das medidas e dos programas;
- Os beneficiários dos objetivos específicos dos programas operacionais;
- Que certas medidas não necessitam de financiamento (ex.: as medidas SPB1, T6.1, T6.2, T6.3, T6.4);
- Que certas medidas devem incluir uma componente de investigação ou elaboração de estudos (ex.: as medidas SPB2, SPB3, EII2, T1, T3 e T8);

O programa operacional referente ao Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas (Mar2020) não foi analisado. No entanto, é de entendimento que este fundo poderá dar elegibilidade a um conjunto de medidas do Relatório de Progresso da ENAAC, nomeadamente nos

setores da Biodiversidade, Agricultura, florestas e pescas, e Energia e indústria. Este fundo deverá ser incluído em futuras análises.

Em termos das linhas de financiamento para a segurança de pessoas e bens:

- O PO SEUR (no seu eixo 2, mas também, com alguma contribuição do eixo 1) é a linha de financiamento principal;
- Existem medidas de AAC de âmbito mais local/regional e que necessitam de financiamento por parte dos POs regionais;
- O PO CI e o PO SEUR permitem a elegibilidade de medidas com componente de investigação.

Em termos da saúde, o PO SEUR (eixo 2) é a linha de financiamento por excelência.

Para a energia, o PO CI é o programa mais relevante, oferecendo elegibilidade a quase todas as medidas. O PO SEUR (eixos 2 e 3) oferece elegibilidade a algumas medidas deste setor.

Para a indústria:

- Tanto o PO SEUR como os POs regionais são essenciais para garantir a elegibilidade de todas as medidas;
- O PO CI oferece oportunidades de financiamento principalmente na componente de investigação e inovação empresarial.
- Em termos de investigação, os programas LIFE e HORIZONTE2020 oferecem também oportunidades para a indústria;
- O PDR pode permitir a elegibilidade a medidas relacionadas com a indústria agroalimentar, agrícola e florestal;
- O BEI pode permitir financiamento em medidas de investigação e inovação, nomeadamente na medida EII7.

Para a biodiversidade:

- Em geral, o PO SEUR (nos seus eixos prioritários 2 e 3) constitui a fonte principal de elegibilidade das várias medidas;
- Existem medidas administrativas que não necessitam de financiamento, como o caso das medidas 2.2.1 a 2.2.4

Para o caso da agricultura, florestas e pescas, o PDR constitui a fonte principal de elegibilidade.

Para o turismo, as principais fontes de financiamento poderão provir do PO SEUR e dos POs regionais. Neste setor, o BEI pode permitir o financiamento de medidas relacionadas com investigação e inovação, nomeadamente as medidas T1, T3 e T6.2.

No Quadro 27 e no Quadro 28 é apresentado um sumário da elegibilidade das medidas ENAAC nos dois dos programas operacionais nacionais que podem vir a financiar um maior número de medidas do Relatório de Progresso da ENAAC: o PO CI e o PO SEUR.

Quadro 27 – Sumário dos objetivos específicos do PO CI que oferecem elegibilidade a medidas do Relatório de Progresso da ENAAC

Objetivo específico	Categorias de informação	Descrição
I.1a.1	<b>Nome</b>	Reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a excelência em matéria de I&I, bem como promoção de centros de competência, em particular os de interesse europeu
	<b>Eixo Prioritário:</b>	I <b>OT:</b> 1
	<b>Medidas AAC elegíveis</b>	EIE1-5, EIE9, EIE11, EIE12, EIE14, EIE16, EIE18, EIE20, EIE21, EIE24, EIE25, EIE38, EIE60, EIE65
	<b>Tipologia de ações</b>	Projetos de I&D (incluindo operações multidisciplinares e co-promoção com empresas), tendo por base o escrutínio com base na excelência e em resultados potenciais em termos de inovação
	<b>Beneficiários</b>	Entidades do Sistema de I&I (no caso das empresas, apenas está previsto o apoio em projetos em co-promoção liderados por entidades não empresariais)
I.1b.2	<b>Nome</b>	Reforçar a transferência de conhecimento científico e tecnológico para o setor empresarial, promovendo uma maior eficácia no Sistema de I&I e a criação de valor
	<b>Eixo Priorit.:</b>	I <b>OT:</b> 1
	<b>Medidas AAC elegíveis</b>	SPB3 EIE1-5, EIE8-21, EIE24, EIE25, EIE38, EIE60, EIE65 EII2, EII7
	<b>Exemplos de tipologias de ações</b>	1. Iniciativas de interação e transferência de conhecimento com o tecido económico, com vista à valorização económica do conhecimento, e a atividades de rede ou de promoção nacional e internacional (incluindo em articulação com outros programas financiados pela UE de investigação, inovação e competitividade), e demonstração de desenvolvimento tecnológico, promovidas por unidades de interface na valorização económica do conhecimento (e.g. centros tecnológicos, centros de transferência de tecnologia e institutos de novas tecnologias, entre outras).  2. Valorização económica dos resultados da investigação, apoio ao patenteamento e licenciamento de propriedade industrial, incluindo a cotitularidade da propriedade industrial e/ou intelectual resultante de desenvolvimentos partilhados no Sistema de I&I e apoio a “projetos semente” promovidos por investigadores e/ou equipas de investigação, para que possam transformar ideias inovadoras em iniciativas empresariais (desenvolvimento e validação de protótipos, provas de conceito pré-comerciais e/ou processos para mercados/setores de aplicação);
	<b>Beneficiários</b>	Entidades não empresariais do Sistema de I&I e empresas em projetos de copromoção
I.1b.3	<b>Nome</b>	Aumentar o investimento empresarial em I&I para promover o aumento das atividades económicas intensivas em conhecimento e a criação de valor baseada na inovação, reforçando a ligação entre as empresas e as restantes entidades do Sistema de I&I
	<b>Eixo P.:</b>	I <b>OT:</b> 1
	<b>Medidas</b>	SPB3,

Objetivo específico	Categorias de informação	Descrição		
	<b>AAC Elegíveis</b>	EII2, EII7 T6 (.5 e .6)		
	<b>Tipologia de ações</b>	1. Projetos de I&D por parte de empresas (ênfase em projetos com envolvimento das outras entidades do Sistema de I&I) nomeadamente através da realização de atividades de investigação industrial e desenvolvimento experimental;  2. Projetos Simplificados de I&DT, instrumento simplificado de apoio a pequenas iniciativas empresariais de PME, limitado a empresas que não tenham projetos aprovados de investimento na área de intervenção do I&DT, constituindo primeiros contactos entre empresas e restantes atores do Sistema de I&I (nacionais e não nacionais). Visa apoiar a aquisição de serviços de consultoria em atividades de investigação e desenvolvimento tecnológico, bem como serviços de transferência de tecnologia.		
	<b>Beneficiários</b>	Entidades do Sistema de I&I, incluindo empresas		
1.1b.5	<b>Nome</b>	Aumentar o investimento empresarial em atividades inovadoras (produto, processo, métodos organizacionais e marketing), promovendo o aumento da produção transacionável e internacionalizável e a alteração do perfil produtivo do tecido económico		
	<b>Eixo P.:</b>	I	<b>OT:</b>	1
	<b>Medidas AAC Elegíveis</b>	SPB3 EIE6, EIE7 EII2, EII7		
	<b>Tipologia de ações</b>	Projetos de investimento em atividades inovadoras (alinhados com as prioridades da RIS3), incluindo de natureza produtiva (corpórea ou incorpórea), por parte de não PME, desde que a inovação seja de âmbito nacional/internacional		
	<b>Beneficiários</b>	Não PME		

Quadro 28 – Sumário dos objetivos específicos do PO SEUR que oferecem elegibilidade a medidas do Relatório de Progresso da ENAAC

Objetivo específico	Categorias de informação	Descrição		
1.4iii.2	<b>Nome</b>	Aumento da eficiência energética no setor habitacional		
	<b>Eixo Prioritário:</b>	1	<b>OT:</b>	4
	<b>Medidas AAC elegíveis</b>	SPB3		
	<b>Tipologia de ações</b>	Medidas relacionadas com climatização passivas em novos edifícios podem permitir a redução dos impactos das ondas de calor. Este objetivo específico pode incluir também estudos, campanhas e promoções.		



Objetivo específico	Categorias de informação	Descrição		
	<b>Beneficiários</b>	ADENE (campanhas e promoção); Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos.		
2.5i.1	<b>Nome</b>	Reforço das capacidades de adaptação às alterações climáticas pela adoção e articulação de medidas transversais, sectoriais e territoriais		
	<b>Eixo Priorit.:</b>	2	<b>OT:</b>	5
	<b>Medidas AAC elegíveis</b>	SPB1, SPB2, SPB3, SPB7, SPB8 Medidas ENAAC para saúde EIE38, EIE53, EIE54, EIE65 EII2, EII3, EII6 B1.1.1, B1.1.2, B1.1.3, B1.1.4, B1.2.2, B2.2.5, B2.2.6, B3.1.2 AFP: 1.3.3, 1.4.2, 1.5.1, 1.5.2, 3.2.1 T1, T2, T3, T5, T7, T8		
	<b>Tipologia de ações</b>	Projetos de investigação. Elaboração de planos (regionais, locais e setoriais) para a adaptação às alterações climáticas		
	<b>Beneficiários</b>	Administração Pública Central e Local; Associações de Municípios; Setor Empresarial do Estado; Outras entidades mediante protocolo ou outra forma de cooperação com as entidades anteriores		
2.5ii.1	<b>Nome</b>	Proteção do litoral e das suas populações face a riscos, especialmente de erosão costeira		
	<b>Eixo P.:</b>	2	<b>OT:</b>	5
	<b>Medidas AAC Elegíveis</b>	SPB1, SPB3, SPB7, SPB8 EII3, EII5, EII6 AFP: 1.4.2, 1.5.1, 1.5.2, 3.2.1 T2, T5, T7		
	<b>Tipologia de ações</b>	Construção e/ou reabilitação de estruturas de defesa costeira; Demolição e remoção de estruturas localizadas em áreas de risco; Entre outras.		
	<b>Beneficiários</b>	Administração pública central e local; Setor empresarial de Estado; Outras entidades, designadamente associações de municípios, administrações portuárias e empresas públicas ou de capitais públicos que tenham por missão desenvolver operações integradas de requalificação do litoral		
2.5ii.2	<b>Nome</b>	Reforço da gestão face aos riscos, numa perspetiva de resiliência, capacitando as instituições envolvidas		
	<b>Eixo P.:</b>	2	<b>OT:</b>	5
	<b>Medidas AAC Elegíveis</b>	SPB6, SPB7, SPB8 EIE22, EIE26, EIE53, EIE54, EIE66 EII3 AFP: 1.5.1, 1.5.2		
	<b>Tipologia de</b>	Redução dos incêndios florestais; Prevenção e gestão de riscos de cheias e inundações;		

Objetivo específico	Categorias de informação	Descrição		
	<b>ações</b>	Instrumentos de planeamento, monitorização e comunicação; Ações inovadoras para prevenção e gestão de riscos		
	<b>Beneficiários</b>	Administração pública central, regional, local; Entidades gestoras de ZIF (operações do cadastro predial) ; Outras entidades, designadamente associações de municípios e associações, entre outras que tenham por missão desenvolver operações de gestão de riscos		
3.6ii.1	<b>Nome</b>	Investimentos nos recursos hídricos para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e a atender às necessidades de investimento identificadas, em particular a melhoria da qualidade das massas de águas		
	<b>Eixo P.:</b>	3	<b>OT:</b>	6
	<b>Medidas AAC Elegíveis</b>	EIE43, EIE66 EII2 AFP: 1.2.2 T6		
	<b>Tipologia de ações</b>	<p>1. Estudos para definir normativos para o estabelecimento de caudais ecológicos, obrigação que decorre da DQA por forma a manter o bom estado hidromorfológico das massas de água;</p> <p>2. Estudos necessários para melhorar e complementar os critérios de classificação das massas de água, dando cumprimento à DQA e sempre que aplicável à Diretiva INSPIRE 2007/2/CE. Estes estudos de monitorização das massas de água serão realizados através de uma única campanha que permita estabelecer uma <i>baseline</i> para classificar com rigor o estado das massas de água nos termos da DQA;</p> <p>3. Ações de desenvolvimento de modelos de gestão dos recursos hídricos para melhor alocação de água face aos usos e para apoio ao estabelecimento de valores limites de emissão, para proteção do estado das massas de água, através de aquisição de <i>software</i> de modelação matemática da qualidade da água, respetiva calibração.</p>		
	<b>Beneficiários</b>	Administração pública central e regional; Setor empresarial regional; Outras entidades mediante protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades anteriores		
3.6ii.2	<b>Nome</b>	Otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade do serviço prestado às populações e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do ciclo urbano da água		
	<b>Eixo P.:</b>	3	<b>OT:</b>	6
	<b>Medidas AAC Elegíveis</b>	EIE43, EIE66 EII2 AFP: 1.2.2 T6		
	<b>Tipologia de ações</b>	Medidas de abastecimento de águas e de saneamento de águas residuais.		
	<b>Beneficiários</b>	Administração pública central, regional e local; Associações de municípios; Sector empresarial do Estado; Entidades gestoras dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos; Entidades do Setor Público		

Objetivo específico	Categorias de informação	Descrição		
		Regional; Empresas concessionárias municipais, intermunicipais ou multimunicipais; Outras entidades mediante protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades anteriores; Organismo que implementa o instrumento financeiro ou o fundo de fundos		
3.6iii.1	<b>Nome</b>	Conservação, gestão, ordenamento e conhecimento da biodiversidade, dos ecossistemas e dos recursos geológicos		
	<b>Eixo P.:</b>	3	<b>OT:</b>	6
	<b>Medidas AAC Elegíveis</b>	B1.1.1-B3.2.2 AFP: 1.1.1		
	<b>Tipologia de ações</b>	Medidas de conservação da natureza e de gestão e ordenamento de áreas protegidas classificadas		
	<b>Beneficiários</b>	Administração pública central e local; Sector empresarial do Estado; Empresas municipais; Outras entidades mediante protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades anteriores		
Assistência Técnica	<b>Nome</b>	Assistência técnica		
	<b>Eixo P.:</b>	Assistência técnica		
	<b>Medidas AAC Elegíveis</b>	T4		
	<b>Tipologia de ações</b>	---		
	<b>Beneficiários</b>	---		

Existem no entanto medidas do Relatório de Progresso da ENAAC que não são elegíveis em nenhum dos programas analisados. Este é o caso das medidas:

- Energia: EIE27, EIE29-32 e EIE50;
- Biodiversidade: 4.2.1-4.2.4;
- Agricultura, florestas e pescas: 1.2.3, 2.1.7, 2.1.8.

Para o caso particular da agricultura, florestas e pescas, existe ainda um grupo de medidas que são apenas elegíveis em programas europeus (LIFE e HORIZONTE 2020) e não nos programas nacionais decorrentes do Portugal 2020. Estes programas europeus são fortemente concorridos.

### 4.3. CONCURSOS PORTUGAL 2020 EM CURSO

Existem já concursos para os programas analisados neste projeto, em curso. Estes encontram-se apresentados no Quadro 29.

Quadro 29 – Concursos Portugal 2020 em curso e medidas do Relatório de Progresso da ENAAC potencialmente relacionadas

Objetivo específico	Programa	Data de encerramento	Medidas AAC que podem estar relacionadas
A3.2 <sup>6</sup>	PDR2020	30-04-2015	<p>Recursos hídricos: AF 1.1, AF 1.4;</p> <p>Indústria: EII1</p> <p>Agricultura, florestas e pescas: 1.2.2, 1.3.1, 1.5.2, 1.6.2, 1.6.3, 1.6.4, 1.6.6, 3.1.1</p>
OT2, OT3, OT4, OT5, OT6, OT8, OT9, OT10, M4, A3.4 <sup>7</sup>	PO Norte, PO Centro, PO Lisboa, PO Alentejo, PO SEUR, PDR2020	07-05-2015	<p>Recursos hídricos: RH1.1, RH1.2, RH2.1, RH 2.2, RH 2.3, RH2.4, RH3.1, RH 5.1, RH 5.2, RH 5.3, RH 5.4, <i>RH 5.5*</i>, <i>RH 5.6*</i>, <i>RH 5.7*</i>, RH6.1, EB1.1, EB1.2, EB1.3, EB1.4, EB2.1, EB2.2, EB2.3, EB4.1, EB4.2, SA1.1, SA 1.2, SA2.2, SA3.1, SA3.2, SA4.1, SA4.2, SA4.3, SA4.4, SA 5.1, SA 5.2, SA 5.3, SA5.4, SA6.2, AF 1.2, AF 1.3, AF 1.4, AF 2.1, AF 2.2, AF 4.2</p> <p>Segurança de pessoas e bens: SPB1, SPB2, SPB3, SPB4, SPB5, SPB6, SPB7, SPB8</p> <p>Medidas para a saúde</p> <p>Energia: EIE22, EIE26, EIE38, EIE43, EIE53, EIE54, EIE65, EIE66</p> <p>Indústria: EII1, EII2, EII3, EII5, EII6, EII7</p> <p>Biodiversidade: B1.1.1-B3.2.2</p> <p>Agricultura, florestas e pescas: 1.1.1, 1.2.1, 1.2.2, 1.3.2, 1.3.3, 1.4.2, 1.4.4, 1.5.1, 1.5.2, 1.6.1, 1.6.5, 2.2.2, 3.2.1</p> <p>Turismo: T1, T2, T3, T5, T6, T7, T8</p> <p>Zonas costeiras: ZC1.1, ZC1.2, ZC1.3, ZC1.4, ZC1.5, ZC1.6, ZC1.7, ZC1.8, ZC1.9, ZC1.10, ZC2.2, ZC3.3</p> <p>Qualidade do ar: ISEA4, ISEA5, ISEA6, ISEA7, ISEA8, ISEA9, ISEA12, ISEA13, C&amp;I1, C&amp;I2, Apoio à implementação da medida pneu verde, Apoio à instalação de equipamentos de enchimento de pneus a nitrogénio, Promoção da mobilidade ecológica e da adoção de boas práticas, Melhoria dos sistemas de gestão de informação e apoio ao cliente na mobilidade elétrica, Medidas e ações de promoção nacional da mobilidade elétrica, Outros investimentos que permitam melhorar a sustentabilidade económico-financeira da rede de mobilidade elétrica, <i>Upgrade</i> dos postos de carregamento elétricos, Utilização de transportes e soluções de mobilidade energeticamente mais eficientes, Uso de veículos elétricos na esfera da Administração Pública, Campanhas de uso de transporte ferroviário de passageiros, Redes de monitorização (incluindo a rede de monitorização de poluentes atmosféricos), previsão, alerta e resposta, Sistema de gestão de frotas e promoção da eco-condução</p>

<sup>6</sup> PDR 2020 - Ação 3.1 Jovens Agricultores; - Ação 3.2 Investimentos na Exploração Agrícola - Jovens Agricultores.

<sup>7</sup> Pactos para o desenvolvimento e coesão territorial

Objetivo específico	Programa	Data de encerramento	Medidas AAC que podem estar relacionadas
A3.2 <sup>8</sup>	PDR2020	30-06-2015	Recursos hídricos: AF 1.1, AF 1.4;  Indústria: EI1  Agricultura, florestas e pescas: 1.2.2, 1.3.1, 1.5.2, 1.6.2, 1.6.3, 1.6.4, 1.6.6, 3.1.1
Eixo I <sup>9,10</sup>	PO CI	31-12-2015	Recursos hídricos: RH 3.2, RH 6.1, SA 2.3, SA 6.2, AF 4.2  Segurança de pessoas e bens: SPB3  Energia: EIE1-21, EIE24, EIE25, EIE38, EIE60, EIE65  Indústria: EI2, EI7  Turismo: T6 (.5 e .6)  Qualidade do ar: ISEA8
6.2.1 <sup>11</sup>	PO Açores	31-12-2018	Recursos hídricos: RH1.1, RH1.2, RH2.1, SA1.1, SA3.2, SA4.1, SA4.2, SA4.3, SA4.4, SA5.4  Energia: EIE58  Indústria: EI2  Turismo: T6
5.2.1 <sup>12</sup>	PO Açores	31-12-2018	Recursos hídricos: RH2.1, RH2.2, RH2.3, RH2.4, RH3.1, RH3.2, RH3.3, RH4.1, RH4.2, RH5.1, RH5.3, SA2.1, SA2.2, SA2.3, SA5.1, SA5.2, SA5.3, SA5.4, AF1.1, AF1.2, AF1.3, AF1.4, A2.1, AF2.2, AF3.1, AF3.2, AF3.3; EB1.2, EB1.3;  Segurança de pessoas e bens: SPB8;  Agricultura, florestas e pescas: 1.3.1, 1.4.1, 1.4.2, 1.4.3, 1.5.1, 1.5.2  Zonas costeiras: ZC2.2, ZC3.2
5.1.1 <sup>13</sup>	PO Açores	31-12-2018	Recursos hídricos: RH2.1, RH2.2, RH2.3, RH2.4, RH3.1, RH3.2, RH3.3, RH4.1, RH4.2, RH5.1, RH5.3, SA2.1, SA2.2, SA2.3, SA5.1, SA5.2, SA5.3, SA5.4, AF1.1, AF1.2, AF1.3, AF1.4, A2.1, AF2.2, AF3.1, AF3.2, AF3.3; EB1.2, EB1.3  Segurança de pessoas e bens: SPB5, SPB6, SPB7, SPB8  Medidas para a saúde  Energia: EIE4, EIE6, EIE8, EIE10, EIE13, EIE15, EIE17, EIE19, EIE22, EIE23,

<sup>8</sup> PDR 2020 - Ação 3.2 Investimento na Exploração Agrícola; - Ação 3.3 Investimento na Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas.

<sup>9</sup> SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT).

<sup>10</sup> SISTEMA DE INCENTIVOS "INOVAÇÃO PRODUTIVA"

<sup>11</sup> AÇORES 2020 - Otimizar e gerir de modo eficiente os recursos hídricos numa ótica de utilização, proteção e valorização e otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, no âmbito do ciclo urbano da água

<sup>12</sup> AÇORES 2020 - Aumentar a capacidade de resiliência a situações de catástrofes.

<sup>13</sup> AÇORES 2020 - Reforço do conhecimento dos riscos e consequente capacidade de adaptação às alterações climáticas.

Objetivo específico	Programa	Data de encerramento	Medidas AAC que podem estar relacionadas
			EIE26-29, EIE32, EIE53 Indústria: EI13, EI16 Agricultura, florestas e pescas: 1.3.1, 1.3.3, 2.2.1 Turismo: T2, T3, T5, T8 Zonas costeiras: ZC2.2, ZC3.2
3.3b.1 <sup>14</sup>	PO Madeira	31-12-2020	Indústria: EI17
3.1.1 <sup>15</sup>	PO Açores	31-12-2020	Indústria: EI17 Turismo: T6

## 4.4. RECOMENDAÇÕES

### 4.4.1. Propostas de alteração de medidas do Relatório de Progresso da ENAAC

#### Segurança de pessoas e bens

Para as medidas SPB2 e SPB3, foi discutida a necessidade de estas incluírem projetos de investigação ou estudos que permitam avaliar o custo-benefício de ações a implementar.

#### Saúde

No que respeita ao Programa Nacional de Vigilância dos Vetores Culicídeos, este poderia ser alargado para incluir carraças, bem como outros vetores relacionados com alterações da qualidade da água.

Como medidas adicionais, deveriam ser incluídos como medidas do Relatório de Progresso da ENAAC a elaboração de planos regionais e locais. A elaboração destes planos faz já parte das intenções da DGS. Medidas de carácter mais geral, como medidas de ordenamento do território relacionados com as infraestruturas de saúde (como a sua localização, mas também relacionadas com a permeabilização de terrenos) e medidas como melhoria da eficiência no uso da água e climatização (passiva e ativa) deverão também vir a ser incluídas nestes programas regionais. Estas últimas medidas de carácter mais geral já estão, de alguma forma, incluídas nas medidas do Relatório de Progresso da ENAAC de Segurança de pessoas e bens (medidas SPB2 e SPB 3) e nas medidas para os Recursos hídricos e Zonas costeiras. No entanto, interessa garantir que estas são tidas em consideração na área da saúde.

<sup>14</sup> MADEIRA 14-20 - Internacionalizar 2020 | Sistema de Incentivos das Empresas da Região Autónoma da Madeira.

<sup>15</sup> AÇORES 2020 - Sistema de Incentivos para a Competitividade Empresarial

## Indústria

No que se refere à indústria, propõem-se três alterações/propostas de medidas. Primeiro, para a medida EII2, deveriam ser considerados aspetos relacionados com inovação e investigação.

Segundo, propõem-se uma nova medida para o apoio ao emprego verde. Tal medida teria elegibilidade no PO Centro (objetivo específico 4.8iii.1).

Finalmente, e à semelhança do que o que foi proposto para a área da saúde, medidas de ordenamento do território relacionados com as infraestruturas industriais (como a sua localização, mas também relacionadas com a impermeabilização de terrenos) e medidas como melhoria da eficiência no uso da água e climatização (passiva e ativa) deveriam fazer parte do reportório de medidas do Relatório de Progresso da ENAAC para a indústria. A nível regulamentar, estas medidas poderiam materializar-se em critérios de seleção de projetos sujeitos a financiamento por parte do Portugal 2020, por exemplo.

## Turismo

Nesta secção propõem-se uma medida de adaptação às alterações climáticas adicional e de uma recomendação para a medida T6 (.5 e .6).

No que respeita à nova medida, propõem-se o apoio ao emprego verde. Tal como referido para o setor da indústria, esta medida teria financiamento pelo PO Centro (objetivo específico 4.8iii.1), pelo que se sugere a sua aplicação na Região Centro, tendo como beneficiários entidades públicas do setor do emprego e formação, microempresas e empreendedores e empresas sociais, entidades públicas e entidades sem fins lucrativos que desenvolvem a sua atividade na área social e do emprego, e agentes de desenvolvimento local.

No que respeita à medida T6, para além da articulação desta medida com entidades referentes à saúde e proteção civil, como sugerido pelo Turismo de Portugal, sugere-se ainda a articulação com a DGEG e com a ADENE no que se refere às componentes de eficiência energética, estudos e campanhas de informação na medida T6 (.5 e .6) referentes às alterações climáticas e energia.

### 4.4.2. Propostas de alteração dos POs

#### Recomendações de alterações ao PO CH

Existem três medidas para a energia com uma componente de formação e sensibilização – as medidas EIE23, EIE28, EIE29, que poderiam ser elegíveis no PO CH, na prioridade de investimento 10iii (eixo 3) “Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas” se este programa operacional for alterado para incluir um objetivo adicional de “Formação e treino para população empregada sobre alterações climáticas”.

## Recomendações de alterações ao PO Norte, PO Centro, PO Lisboa, PO Alentejo, PO Algarve, PO Açores e PO Madeira

Em termos do PO Lisboa, o objetivo específico 8.6e.1 (“Promover a qualidade ambiental urbanística e paisagística, designadamente a regeneração das grandes áreas industriais obsoletas e a melhoria da qualidade de informação e monitorização disponíveis sobre a qualidade do ar”) pode permitir o enquadramento da medida do Relatório de Progresso da ENAAC para a Segurança de pessoas e bens SPB2 através da requalificação de espaços verdes e do espaço público. Neste objetivo específico, deverá ser tido como princípio orientador que todas as ações de requalificação minimizem riscos de cheias, reforçando a permeabilidade de áreas de cheia e de infiltração e proteção de linhas de água. Da mesma forma, esta recomendação é aplicável aos objetivos específicos 7.6e.1 do PO Centro, 6.5.1 do PO Algarve, 6.5.1 do PO Açores, 5.3.1 do PO Norte, 6.5.1 do PO Alentejo e 5.6e.1 do PO Madeira.

### Recomendações adicionais aos POs

A nível de regulamentos para os POs, existem aqui três opções:

- Introduzir critérios de seleção para que os objetivos incluam medidas de adaptação às alterações climáticas.
- Rever as taxas de comparticipação por forma a incentivar as candidaturas de medidas que vão de encontro às medidas do Relatório de Progresso da ENAAC;
- Oferta de um apoio adicional, com recurso a fundos como o FPC, por forma a reduzir a necessidade de financiamento privado em medidas que vão de encontro às medidas do Relatório de Progresso da ENAAC.

O Quadro 30 ilustra algumas propostas para estas situações.

Quadro 30 – Exemplos das condições a garantir (ou de tipo de projetos a incluir majorações) nos objetivos específicos dos POs sujeitos a concurso

PO	Objetivo específico	Condições a garantir / tipo de projetos a incluir majorações com recurso a outros fundos
PO SEUR	2.4iii.2 <sup>a</sup>	Medidas relacionadas com climatização passivas em novos edifícios
PO SEUR	2.5ii.2 <sup>b</sup>	Atividade apoiada inclua alguma das medidas para a saúde
PO Norte	1.1.1, 1.2.1, 1.2.2 <sup>c</sup>	Medidas relacionadas com a Utilização de materiais de construção adaptados ao agravamento dos riscos, nomeadamente para as ondas de calor, construção de diques, obras de defesa costeira, (com base em análise de custo benefício)
PO Norte	9.8.1 (eixo 5) <sup>d</sup>	Critério para a restrição/ ou majoração de apoios/cofinanciamento no tipo de atividades de regeneração física beneficiadas apenas àquelas que tenham em conta a minimização do risco de cheias e secas, reforçando a permeabilidade das áreas de cheia e a proteção das linhas de água, intervenções para fins de defesa costeira e utilização de materiais de construção adaptados ao agravamento dos riscos
PO Lisboa	1.1a.1; 1.1b.1, 2, 3, 4 <sup>e</sup>	Medidas relacionadas com a Utilização de materiais de construção adaptados ao agravamento dos riscos, nomeadamente para as ondas de calor, construção de diques,



PO	Objetivo específico	Condições a garantir / tipo de projetos a incluir majorações com recurso a outros fundos
		obras de defesa costeira, (com base em análise de custo benefício)
<b>PO Algarve</b>	1.2.1, 1.2.2 <sup>f</sup>	Medidas relacionadas com a Utilização de materiais de construção adaptados ao agravamento dos riscos, nomeadamente para as ondas de calor, construção de diques, obras de defesa costeira, (com base em análise de custo benefício)
<b>PO Açores</b>	5.1.1 <sup>g</sup>	Que a atividade apoiada inclua alguma das medidas para a saúde

- a. Eficiência energética nas habitações;
- b. Reforço da gestão face aos riscos, numa perspetiva de resiliência, capacitando as instituições envolvidas;
- c. 1.1.1 - Aumentar a produção científica de qualidade reconhecida internacionalmente, orientada para a especialização inteligente, visando estimular uma economia de base tecnológica e de alto valor acrescentado, racionalizando e modernizando as infraestruturas de I&D&I e privilegiando a excelência, a cooperação e o reforço da inserção nas redes internacionais de I&D&I; 1.2.1 - Reforçar a transferência de conhecimento científico e tecnológico para o setor empresarial, promovendo uma maior eficácia no Sistema de I&I e a criação de valor; 1.2.2 - Aumentar o investimento empresarial em I&D&I, reforçando a ligação entre as empresas e as entidades regionais do SCT e promovendo o aumento das atividades económicas intensivas em conhecimento e a criação de valor baseada na inovação;
- d. Promover a inclusão social em territórios urbanos e rurais desfavorecidos, através de ações de regeneração física, económica e social;
- e. 1.1a.1 - Aumentar a produção científica de qualidade reconhecida internacionalmente, orientada para a especialização inteligente e visando estimular uma economia de base tecnológica e de alto valor acrescentado, privilegiando a excelência, a cooperação e a internacionalização; 1.1b.1 - Reforçar a transferência de conhecimento científico e tecnológico para o setor empresarial, promovendo maior eficácia no Sistema de Inovação Regional e a criação de valor; 1.1b.2 - Aumentar o investimento empresarial em I&D&I, reforçando a ligação das empresas às entidades do SCT e promovendo o aumento das atividades económicas intensivas em conhecimento e a criação de valor baseado na inovação; 1.1b.3 - Reforçar as redes e outras formas de parceria e cooperação que visem a inovação e a internacionalização de empresas e cadeias de valor, (clusterização); 1.1b.4 - Aumentar o investimento empresarial em atividades inovadoras, promovendo o aumento da produção transacionável e internacionalizável e a progressão na cadeia de valor;
- f. 1.2.1 - Intensificar o esforço das empresas em I&D e fomentar a articulação entre o tecido empresarial e os centros de investigação; 1.2.2 - Aumentar o investimento empresarial de não PME, em produtos/serviços inovadores, promovendo o aumento da produção transacionável e internacionalizável e a progressão na cadeia de valor;
- g. 5.1.1 - Reforço do conhecimento dos riscos e conseqüente capacidade de adaptação às alterações climáticas.

## 4.5. NOTAS FINAIS

De uma forma geral, todas as entidades contactadas estão a acompanhar/ trabalhar no desenvolvimento das medidas de AAC. Existem dois casos que merecem ser referidos:

- O caso do setor da saúde, onde o próximo passo da DGS passará pela elaboração de planos regionais e locais;
- O caso do setor do turismo, onde o TP está a desenvolver um plano de ação “Turismo 2020” onde uma das prioridades é as alterações climáticas- Nessa componente, o objetivo do plano é identificar orientações para um conjunto de projetos âncora de investigação e infraestrutura que cubram as áreas das medidas de AAC para o turismo.

As entidades contactadas acharam útil o trabalho efetuado de identificação das possíveis fontes de financiamento das várias medidas e mostraram interesse em ter acesso aos resultados finais desta tarefa.

## ANEXO A: PROGRAMAS DECORRENTES DOS FEEI

### PROGRAMAS E DOCUMENTOS ANALISADOS

Este trabalho analisa um total de 15 programas e fundos, definidos em sede do Caderno de Encargos. Estes são:

- As propostas de programas operacionais nacionais<sup>16</sup> de aplicação dos fundos europeus e relatórios preliminares ambientais (decorrentes das avaliações ambientais estratégicas) sempre que disponíveis, nomeadamente:
  - Proposta de Programa Operacional da Competitividade e Internacionalização (PO CI), versão de 10 de dezembro de 2014,
  - Proposta de Programa Operacional da Inclusão Social e Emprego (PO ISE), versão de 17 de novembro de 2014,
  - Programa Operacional do Capital Humano (PO CH), versão de 9 de dezembro de 2014,
  - Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), versão de 11 de dezembro de 2014
  - Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020 (PO Norte), versão de 15 de dezembro de 2014,
  - Programa Operacional Regional do Centro de Portugal (PO Centro), versão de 15 de dezembro de 2014,
  - Proposta de Programa Operacional Regional do Alentejo (PO Alentejo), versão de 12 de dezembro de 2014,
  - Programa Operacional Regional de Lisboa (PO Lisboa), versão sw 15 de dezembro de 2014,
  - Programa Operacional Regional do Algarve (PO Algarve), versão de 12 de dezembro de 2014,
  - Programa Operacional da Região Autónoma dos Açores (PO Açores), versão de 11 de dezembro de 2014,
  - Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira (PO Madeira), versão de 15 de dezembro de 2014,
  - Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR)<sup>17</sup>,
- Programas de investigação e de apoio a projetos:
  - LIFE<sup>18</sup>,
  - Horizonte 2020 (H2020)<sup>19</sup>,

---

<sup>16</sup> De acordo com o Decreto-Lei n.º 137/2014, de 19 de setembro que estabelece o modelo de governação dos FEEI.

<sup>17</sup> De acordo com <http://www.gpp.pt/pdr2020/>, consultado em janeiro de 2015.

<sup>18</sup> Regulamento (UE) n.º. 1293/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de dezembro de 2013.

- Fundos do Banco Europeu de Investimento (BEI)<sup>20</sup>.

## PORTUGAL 2020 E OS POS (RELAÇÃO ENTRE OT E EIXOS PRIORITÁRIOS)

Em termos dos Programas Operacionais dos FEEI, há que referir que estes são constituídos por uma estrutura básica em termos de Eixos Prioritários, onde cada um destes eixos possui várias Prioridades de Investimento e cada uma destas possui um ou mais Objetivos Específicos. Cada Objetivo Específico ou, em alguns casos, cada Prioridade de Investimento, possui uma lista de tipologias de ações a financiar. Estas serviram de base na análise deste relatório. Há que referir ainda que cada Eixo Prioritário corresponde a um (ou dois) Objetivos Temáticos do Acordo de Parceria. A correspondência entre os vários Eixos Prioritários e os Objetivos Temáticos é apresentada no Quadro 31.

Quadro 31 – Correspondência entre os Objetivos Temáticos do Acordo de Parceria e os Eixos Prioritários dos POs

Objetivos Temáticos	PO Temáticos			PO Regionais					
	PO CI	PO SEUR	PO Norte	PO Centro	PO Alentejo	PO Lisboa	PO Algarve	PO Açores	PO Madeira
<b>OT 1</b>	Eixo 1		Eixo 1	Eixo 1	Eixo 3	Eixo 1	Eixo 1	Eixo 1	Eixo 1
<b>OT 2</b>	Eixo 2		Eixo 9	Eixo 8	Eixo 9		Eixo 8	Eixo 2	Eixo 2
<b>OT 3</b>	Eixo 2		Eixo 2	Eixo 2	Eixo 1	Eixo 2	Eixo 2	Eixo 3	Eixo 3
<b>OT 4</b>		Eixo 1	Eixos 3 e 5	Eixos 6 e 9	Eixos 4 e 7	Eixos 3 e 8	Eixo 3	Eixo 4	Eixo 4
<b>OT 5</b>		Eixo 2						Eixo 5	
<b>OT 6</b>		Eixo 3	Eixos 4 e 5	Eixos 7 e 9	Eixos 4 e 8	Eixos 4 e 8	Eixo 4	Eixo 6	Eixo 5
<b>OT 7</b>	Eixo 4							Eixo 7	Eixo 6
<b>OT 8</b>	Eixo 3		Eixo 6	Eixo 4	Eixo 5	Eixo 5	Eixo 5	Eixo 8	Eixo 7
<b>OT 9</b>			Eixos 5 e 7	Eixos 5 e 9	Eixos 4 e 6	Eixos 6 e 8	Eixo 6	Eixo 9	Eixo 8
<b>OT 10</b>			Eixo 8	Eixo 3	Eixo 2	Eixo 7	Eixo 7	Eixo 10	Eixo 9
<b>OT 11</b>	Eixo 5		Eixo 9	Eixo 8	Eixo 9		Eixo 8	Eixo 11	Eixo 10
<b>“OT 12”</b>									Eixo 11

Objetivos Temáticos: **OT1** - Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação; **OT2** - Melhorar o acesso às TIC, bem como a sua utilização e qualidade; **OT3** - Reforçar a competitividade das PME; **OT4** - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores; **OT5** – Promover a adaptação às alterações climáticas

<sup>19</sup> Regulation (EU) n.º. 1291/2013 of the European Parliament and of the Council of 11 December 2013.

<sup>20</sup> <http://www.eib.org/>, consultado a Junho de 2014.

e a prevenção e gestão de riscos; **OT6** - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos; **OT7** - Promover transportes sustentáveis e eliminar os estrangulamentos nas principais redes de infraestruturas; **OT8** - Promover o emprego e apoiar a mobilidade laboral; **OT9** - Promover a inclusão social e combater a pobreza; **OT10** - Investir no ensino, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida; **OT11** - Reforçar a capacidade institucional e uma administração pública eficiente; **OT12** – Não é um objetivo temático per si. Corresponde à compensação de impactes inerentes à condição de Região Ultraperiférica.

## NOMENCLATURA DOS PROGRAMAS ANALISADOS

O Quadro 32 apresenta os códigos usados nestes quadros no que se refere aos POs.

Quadro 32 – Nomenclatura usada para os POs

Sigla do programa	Programa
PO CI	Programa Operacional para a Competitividade e Internacionalização
PO CH	Programa Operacional para o Capital Humano
PO SEUR	Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos
PO Norte	Programa Operacional do Norte
PO Centro	Programa Operacional Regional do Centro
PO Alentejo	Programa Operacional Regional do Alentejo
PO Lisboa	Programa Operacional Regional de Lisboa
PO Algarve	Programa Operacional Regional do Algarve
PO Açores	Programa Operacional para Região Autónoma dos Açores
PO Madeira	Programa Operacional para a Região Autónoma da Madeira
PDR	Programa de Desenvolvimento Rural
LIFE	---
HORIZONTE 2020	---

Fonte: Equipa de avaliação

## ANEXO B: MEDIDAS AAC PARA SEGURANÇA DE PESSOAS E BENS

As medidas de adaptação consideradas para a ENAAC encontram-se no Quadro 33.

Quadro 33 – Medidas ENAAC para a segurança de pessoas e bens

Tipologia	Código <sup>o</sup>	Medidas
<b>Medidas Preventivas ou de</b>	SPB1	Restrições na ocupação de áreas de risco (PMOT)
	SPB2	Minimização do risco de cheias e secas reforçando a permeabilidade das áreas de cheia e a proteção das linhas de água e a gestão integrada da água nas bacias internacionais

Tipologia	Código <sup>a</sup>	Medidas
<b>Mitigação</b>	SPB3	Utilização de materiais de construção adaptados ao agravamento dos riscos, nomeadamente para as ondas de calor, construção de diques, obras de defesa costeira, (com base em análise de custo benefício)
	SPB4	Otimização da gestão dos recursos disponíveis – água
<b>Medidas preparatórias</b>	SPB5	Campanhas de informação pública sobre as alterações climáticas e sobre os riscos em geral e em particular dos eventos extremos
	SPB6	Melhoria dos sistemas de monitorização
	SPB7	Integração dos efeitos das alterações climáticas nos Planos de Emergência de Proteção Civil e nos diversos Planos de Contingência
<b>Medidas de Reposta à Emergência</b>	SPB8	Adequação do dispositivo operacional do sistema de Proteção Civil à maior intensidade e frequência da ocorrência de fenómenos extremos

Fonte: Relatório de progresso da ENAAC

a. Códigos definidos pelos autores.

## ANEXO C: MEDIDAS DE AAC PARA A ENERGIA E INDÚSTRIA E SUA ELEGIBILIDADE NOS PROGRAMAS E FUNDOS ANALISADOS

As medidas de adaptação consideradas para a ENAAC para a energia encontram-se no Quadro 34 e para a indústria no Quadro 35.

Quadro 34 – Medidas ENAAC para o setor energético

Área de aplicação	Código <sup>a</sup>	Medida
<b>Infraestruturas lineares: transporte e distribuição de eletricidade</b>	EIE1	Identificação dos principais pontos fracos do sistema e realizar de estudos complementares para avaliar a possível expansão do sistema em termos da sua resiliência, nomeadamente através de sistemas em anel ou de interligações.
	EIE2	Identificação das instalações sujeitas a riscos de inundação;
	EIE3	Avaliação técnico-económica de eventuais investimentos a realizar nestas instalações para a redução dos riscos, como a colocação de muros, a instalação de bombas, a colocação de equipamentos a cota superior, entre outros.
	EIE4	Identificação das instalações sujeitas a riscos de erosão;
	EIE5	Avaliação técnico-económica de eventuais investimentos a realizar nestas instalações para a redução dos riscos, como a instalação de estruturas de contenção de movimento de terras, entre outras.
	EIE6	Identificação dos principais pontos fracos do sistema e realização de estudos complementares para avaliar a expansão do sistema em termos da sua resiliência.
	EIE7	Para linhas novas, reformulação dos parâmetros de cálculo
	EIE8	Identificação das infraestruturas sujeitas a riscos de inundação
	EIE9	Avaliação técnico-económica de eventuais investimentos a realizar nestas instalações para a redução dos riscos, nomeadamente soluções diferentes de traçado das redes, utilização de cabos “submarinos”, etc.
	EIE10	Identificação das infraestruturas sujeitas a riscos de erosão;

Área de aplicação	Código <sup>a</sup>	Medida
	EIE11	Avaliação técnico-económica de eventuais investimentos a realizar nestas instalações para a redução dos riscos, nomeadamente soluções diferentes de traçado das redes, etc.
	EIE12	Eventuais modificações nas linhas aéreas como por exemplo, alteamento dos condutores, utilização de outro tipo de condutores, etc.
	EIE13	Identificação das infraestruturas sujeitas a riscos de inundação;
	EIE14	Avaliação técnico-económica de eventuais investimentos a realizar nestas instalações para a redução dos riscos, nomeadamente soluções diferentes de traçado das redes, utilização de cabos “submarinos”, etc.
	EIE15	Identificação das infraestruturas sujeitas a riscos de erosão;
	EIE16	Avaliação técnico-económica de eventuais investimentos a realizar nestas instalações para a redução dos riscos, nomeadamente soluções diferentes para o traçado das redes, etc.
	EIE17	Identificação das infraestruturas sujeitas a estes riscos;
	EIE18	Avaliação técnico-económica de eventuais investimentos a realizar nestas instalações para a mitigação dos riscos, nomeadamente soluções construtivas diferentes, como por exemplo apoios reforçados, condutores especiais, etc.
	EIE19	Identificação das infraestruturas sujeitas a estes riscos;
	EIE20	Avaliação técnico-económica de eventuais investimentos a realizar nestas instalações para a mitigação dos riscos, nomeadamente melhor coordenação de isolamento, etc.
	EIE21	Necessidade de executar mais estudos, designadamente na avaliação das restrições para a gestão da rede.
	EIE22	Definição e implementação Plano de Emergência.
	EIE23	Formação e treino para gestão de situações de crise.
<b>Infraestruturas lineares: transporte de produtos petrolíferos</b>	EIE24	Análise de testes de <i>stress</i> ao oleoduto para aferir a probabilidade e a dimensão de uma possível afetação estrutural
	EIE25	Análise técnica e económica das ações de fortalecimento do oleoduto
	EIE26	Armazenagem e reencaminhamento temporário de matérias-primas e produtos petrolíferos.
	EIE27	Melhorias no planeamento e gestão de stock de produtos petrolíferos, prevendo falhas ou interrupções do serviço prestado
	EIE28	Formação de colaboradores e parceiros da empresa para a ocorrência de situações de operação anormal e de atuação extraordinárias de emergência;
<b>Infraestruturas lineares: transporte de gás</b>	EIE29	Formação e sensibilização dos responsáveis sobre a segurança em obra
	EIE30	Cumprimento das medidas de segurança aplicáveis e exigíveis em obra
	EIE31	Construção de muros de proteção
	EIE32	Evitar construção em zonas de inundação
<b>Infraestruturas fixas: eletricidade, abastecimento de matérias-primas e produção e expedição de produtos petrolíferos acabados e gás:</b>	EIE33	Uso generalizado de sistemas de previsão
	EIE34	Planos de Emergência internos e externos
	EIE35	Planos de continuidade de negócio
	EIE36	Manutenção preventiva das turbinas eólicas, para que estejam sempre operacionais os sistemas de controlo de excesso de velocidade das pás
	EIE37	Nos PRGN: implementação de estruturas em anel
	EIE38	Necessidade de desenvolver trabalhos complementares para corroborar a significância destes impactes.
	EIE39	Nos PE: existência de equipas no terreno, formadas por operadores e supervisores, com capacidade de intervenção em poucas horas
	EIE40	Verificação de critérios de dimensionamento de infraestruturas em altura.
	EIE41	Formação e sensibilização dos responsáveis sobre segurança em obra

Área de aplicação	Código <sup>a</sup>	Medida
CH, CT, PE, PRGN, PP, PR/MG, UA	EIE42	Cumprimento das medidas de segurança aplicáveis e exigíveis em obra.
<b>Medidas para as infraestruturas fixas:</b> eletricidade, abastecimento de matérias-primas e produção e expedição de produtos petrolíferos acabados e gás: CT, PP	EIE43	Instalação de sistemas adicionais de limpeza na adução de centrais para evitar o problema da formação de quantidade excessiva de algas
<b>Infraestruturas fixas:</b> eletricidade, abastecimento de matérias-primas e produção e expedição de produtos petrolíferos acabados e gás: CH, CT, PE, PRGN, PP, PR/MG, UA	EIE44	Uso generalizado de sistemas de previsão
	EIE45	Planos de Emergência internos e externos
	EIE46	Planos de continuidade de negócio
	EIE47	Colocação dos sistemas auxiliares, como por exemplo bombas a cotas mais elevadas
	EIE48	Instalação de sistemas de bombagem em zonas de inundação
	EIE49	Construção de muros de proteção
	EIE50	Duplicação dos circuitos de alimentação aos descarregadores de superfície e instalação de grupos diesel para uso exclusivo dos descarregadores
	EIE51	Verificação hidráulica e critérios de dimensionamento de sistemas de drenagem, tratamento de efluentes líquidos (águas pluviais e residuais) e bacias de contenção de matérias-primas e produtos petrolíferos acabados
	EIE52	Verificação de critérios de dimensionamento de infraestruturas em altura
	EIE53	Evitar construção em zonas de inundação
EIE54	Eventual construção de zonas de retenção de cheias, dimensionadas com base no historial de risco da zona onde está colocada a infraestrutura	
<b>Medidas para as infraestruturas fixas:</b> eletricidade, abastecimento de matérias-primas e produção e expedição de produtos petrolíferos acabados e gás: CH, CT, PE, PRGN, PP, PGPL	EIE55	Recurso a fornecimento externo de água desmineralizada (para compensação do circuito água-vapor), através do recurso a furos externos e abastecimento público
	EIE56	Quando possível, seleção de Grupos reversíveis em novos projetos que permitem a produção de eletricidade mesmo em situações de seca
	EIE57	Instalação de torres de refrigeração nas novas centrais em vez de sistemas de refrigeração direto aos condensadores, sempre que se justifique.

Área de aplicação	Código <sup>a</sup>	Medida
<b>Infraestruturas fixas: eletricidade, abastecimento de matérias-primas e produção e expedição de produtos petrolíferos acabados e gás: CH, CT, PE, PRGN, PP, CT - Biomassa</b>	EIE58	Reforço/revisão do planeamento do uso da água armazenada nas albufeiras
	EIE59	Necessidade de verificação das janelas de operação de equipamentos de contenção primária (linhas de transporte e equipamentos de armazenagem, etc.)
	EIE60	Necessidade de desenvolver trabalhos complementares para corroborar a significância destes impactes no desempenho no setor da refinação, a curto prazo decorrentes de ondas de calor, e a longo prazo, sob o aumento efetivo da temperatura.
	EIE61	CT Biomassa - Alteração nas condições de armazenagem de matéria-prima e biomassa, minimizando o risco de incêndio
<b>Medidas para as infraestruturas fixas: eletricidade, abastecimento de matérias-primas e produção e expedição de produtos petrolíferos acabados e gás: PP</b>	EIE62	Verificação de janelas de operação de carga e descarga dos navios
	EIE63	Verificação das condições estruturais das estruturas potencialmente afetadas, em unidades processuais existentes e novas unidades em implementação
	EIE64	Construção ou remodelação de proteções costeiras, nomeadamente transversais para melhorar o acesso do navio ao porto, ou perpendiculares como quebra-mar
	EIE65	Necessidade de desenvolver trabalhos complementares para corroborar a significância destes impactes.
<b>Medidas para as infraestruturas fixas: eletricidade, abastecimento de matérias-primas e produção e expedição de produtos petrolíferos acabados e gás: CT – Biomassa</b>	EIE66	Medidas de adaptação da floresta, atual e do futuro, e da sociedade (que será quem implementará a adaptação) de modo a fazer face às perspetivas
	EIE67	Criação de mecanismos de monitorização e do controlo do risco de entrada de novos agentes bióticos através das importações e da promoção de uma gestão florestal ativa e a promoção da investigação e desenvolvimento para o desenvolvimento de novas (e mais eficazes) medidas de combate às pragas florestais

Fonte: ENAAC – Medidas e Ações de Adaptação do Setor Energético (dezembro 2012)

CH – Centrais hídricas, CT – Centrais térmicas, CE - Centrais eólicas, PRGN – Postos de redução de pressão de gás natural, PP – Refinarias/ armazenagem e/ ou distribuição de produtos petrolíferos, PR/MG – Postos de redução e medida de gás, UA – Unidades autónomas de gaseificação de gás natural liquefeito, PGPL – Postos de GPL.



Quadro 35 – Medidas ENAAC para a indústria

Código <sup>a</sup>	Medida
EII1	Otimização na utilização dos recursos energia e água pelas indústrias: 1. Reforço do Aproveitamento hidroelétrico 2. Incentivos à micro-geração
EII2	Reutilização de efluentes
EII3	Estabelecimento de plano de priorização no uso da energia (em caso de eventos extremos)
EII4	Revisão legislativa para flexibilizar aprovisionamento de matérias-primas e evitar <i>carbon leakage</i>
EII5	Reforço e adaptação das infraestruturas portuárias
EII6	Ordenamento do território com inventariação das instalações em zonas de risco
EII7	Aposta em I&D e eco-inovação

Fonte: Relatório de progresso da ENAAC

a. Definido pelos autores.

Foi efetuada uma análise aos objetivos específicos e prioridades de investimento dos vários programas operacionais de aplicação dos FEEI por forma a identificar a potencial elegibilidade das medidas de AAC em termos do setor da energia e indústria nestes programas.

O Quadro 36 apresenta a possível elegibilidade de cada medida para a energia em cada programa. Existem medidas que potencialmente têm elegibilidade para serem implementadas em todo o território nacional, mas existem outras que apenas têm elegibilidade em certos programas que não oferecem cobertura nacional, nomeadamente, as medidas EIE22, EIE27-29 e EIE32. Existem medidas que não tendo elegibilidade nos FEEI, podem no entanto, vir a ter elegibilidade em programas como o LIFE. Este é o caso das medidas EIE47-EIE51 e EIE62. Finalmente, existem medidas sem qualquer elegibilidade nos fundos e programas analisados. Estas são as medidas EIE30, EIE31, EIE36-EIE38, EIE40-EIE42, EIE52, EIE63-EIE65.

No que respeita às medidas de AAC para a indústria, o Quadro 37 apresenta a possível elegibilidade de cada medida em cada programa. Existem medidas que potencialmente têm elegibilidade para serem implementadas em todo o território nacional (através do PO CI, PO SEUR ou o PDR). Existem ainda medidas que não têm elegibilidade nos FEEI. Estas são as medidas EII4 e EII5.

Quadro 36 – Elegibilidade de medidas AAC para a energia nos programas e fundos analisados

Medida	Elegibilidade nos FEEI									PDR <sup>a</sup>	LIFE <sup>b</sup>	H2020 <sup>c</sup>
	PO CI	PO SEUR	PO Norte	PO Centro	PO Alent.	PO Lisboa	PO Alg.	PO Açores	PO Madeira			
EIE1	OT1		OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1		2	1.1, 1.2, 1.3, 3.5
EIE2	OT1		OT1	OT1	OT1		OT1	OT1	OT1		1, 2	1.1, 1.2, 1.3
EIE3	OT1		OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1		1, 2	1.1, 1.2, 1.3
EIE4	OT1							OT5				1.1, 1.3
EIE5	OT1		OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1		2	1.1, 1.2, 1.3
EIE6	OT1		OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1, OT5	OT1			1.1, 1.2, 1.3, 2.3

Medida	Elegibilidade nos FEEI									PDR <sup>a</sup>	LIFE <sup>b</sup>	H2020 <sup>c</sup>
	PO CI	PO SEUR	PO Norte	PO Centro	PO Alent.	PO Lisboa	PO Alg.	PO Açores	PO Madeira			
EIE7	OT1		OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1			1.1, 1.2, 1.3, 2.3
EIE8	OT1							OT5			1	1.1, 1.3
EIE9	OT1		OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1		2	1.1, 1.2, 1.3
EIE10	OT1							OT5				1.1, 1.3
EIE11	OT1		OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1		2	1.1, 1.2, 1.3
EIE12	OT1		OT1	OT1							2	1.1, 1.2, 1.3
EIE13	OT1							OT5			1	1.1, 1.3
EIE14	OT1		OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1		2	1.1, 1.2, 1.3
EIE15	OT1							OT5				1.1, 1.3
EIE16	OT1		OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1		2	1.1, 1.2, 1.3
EIE17	OT1							OT5				1.1, 1.3
EIE18	OT1		OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1		2	1.1, 1.2, 1.3
EIE19	OT1							OT5				1.1, 1.3
EIE20	OT1		OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1		2	1.1, 1.2, 1.3
EIE21	OT1		OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1		2	1.1, 1.2, 1.3
EIE22		OT5 <sup>d</sup>						OT5				
EIE23								OT5 <sup>d</sup>				
EIE24	OT1		OT1	OT1							2	1.1, 1.2, 1.3
EIE25	OT1		OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1		2	1.1, 1.2, 1.3, 2.1
EIE26		OT5 <sup>d</sup>						OT5				
EIE27								OT5 <sup>d</sup>				
EIE28								OT5 <sup>d</sup>				
EIE29								OT5 <sup>d</sup>				
EIE30												
EIE31												
EIE32								OT5				
EIE33		OT5 <sup>d</sup>						OT5			2	
EIE34		OT5 <sup>d</sup>						OT5				
EIE35	OT1		OT1								1	1.1, 2.3
EIE36												
EIE37												
EIE38												
EIE39		OT5						OT5				
EIE40												
EIE41												
EIE42												
EIE43		OT6										

Medida	Elegibilidade nos FEEI									PDR <sup>a</sup>	LIFE <sup>b</sup>	H2020 <sup>c</sup>
	PO CI	PO SEUR	PO Norte	PO Centro	PO Alent.	PO Lisboa	PO Alg.	PO Açores	PO Madeira			
EIE44		OT5						OT5			2	
EIE45		OT5 <sup>d</sup>						OT5				
EIE46	OT1		OT1								1	1.2, 2.3
EIE47											1	
EIE48											1	
EIE49											1	
EIE50												
EIE51											1	
EIE52												
EIE53		OT5 <sup>d</sup>						OT5				
EIE54		OT5 <sup>d</sup>										
EIE55		OT6									1	
EIE56		OT6									1	
EIE57		OT6									1	
EIE58		OT6						OT6			1	
EIE59	OT1		OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1		2	1.1, 1.2, 1.3
EIE60	OT1		OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1	OT1		2	1.1, 1.2, 1.3
EIE61		OT5 <sup>d</sup>										
EIE62											1	
EIE63												
EIE64												
EIE65												
EIE66		OT5 <sup>d</sup> , OT6										
EIE67				OT1	OT1	OT1	OT1	OT1		A6.2, A8.1		

Fonte: Primeiro Relatório de Progresso

OT – Objetivos Temáticos do acordo de parceria “Portugal 2020”.

a. Ações do PDR: A6.3 – “Prevenção de riscos e restabelecimento do potencial produtivo”; A8.1 – “Silvicultura sustentável”.

b. Subprogramas do LIFE: 1 – Ambiente; 2 – Ação Climática.

c. Prioridades e objetivos do programa HORIZONTE 2020: 1.1 - Prioridade “Excellent Science”, objetivo “The European Research Council”; 1.2 - Prioridade “Excellent Science”, objetivo “Future and emerging technologies”; 1.3 - Prioridade “Excellent Science”, objetivo “Marie Sklodowska-Curie actions”; 2.1 - Prioridade “Industrial leadership”, objetivo “Leadership in enabling technologies”; 2.3 - Prioridade “Industrial leadership”, objetivo “Innovation in SMEs”; 3.5 - Prioridade “Societal challenges”, objetivo “Climate action, environment, resource efficiency and raw materials”.

d. Beneficiários são instituições públicas, municipais, universidades e centros de investigação, entidades sem fins lucrativos.

Quadro 37 – Elegibilidade de medidas de AAC para a indústria nos fundos e programas analisados

Medida	Cobertura dos POs									PDR <sup>a</sup>	LIFE <sup>b</sup>	H2020 <sup>c</sup>
	PO CI	PO SEUR	PO Norte	PO Centro	PO Alent.	PO Lisboa	PO Alg.	PO Açores	PO Madeira			
EII1		OT6	OT4	OT4	OT4	OT4	OT4	OT4	OT4, OT6	A3.2		
EII2		OT6						OT6	OT6	M4	1	
EII3		OT5						OT5				

Medida	Cobertura dos POs										LIFE <sup>b</sup>	H2020 <sup>c</sup>
	PO CI	PO SEUR	PO Norte	PO Centro	PO Alent.	PO Lisboa	PO Alg.	PO Açores	PO Madeira	PDR <sup>a</sup>		
EII4												
EII5												
EII6		OT5						OT5				
EII7	OT1		OT1	OT1, OT3	OT1, OT4	OT1, OT3	OT1, OT3	OT1, OT3	OT1, OT3		1, 2	1.1, 1.2, 1.3, 2.1, 2.3, 3.5

Fonte: Primeiro Relatório de Progresso

OT – Objetivo temático do acordo de parceria “Portugal 2020”.

a. Ações do PDR: A3.2 – “Investimento na exploração agrícola”; M4 – “Valorização dos recursos florestais”.

b. 1 – Subprograma Ambiente; 2 – Subprograma de Ação Climática do LIFE.

c. 1.1 - Prioridade “Excellent Science”, objetivo “The European Research Council”; 1.2 - Prioridade “Excellent Science”, objetivo “Future and emerging technologies”; 1.3 - Prioridade “Excellent Science”, objetivo “Marie Skłodowska-Curie actions”; 2.1 - Prioridade “Industrial leadership”, objetivo “Leadership in enabling technologies”; 2.3 - Prioridade “Industrial leadership”, objetivo “Innovation in SMEs”; 3.5 - Prioridade “Societal challenges”, objetivo “Climate action, environment, resource efficiency and raw materials” do programa HORIZONTE 2020.

## ANEXO D: MEDIDAS DE AAC PARA O TURISMO

As medidas de adaptação consideradas para a ENAAC encontram-se no Quadro 38.

Quadro 38 – Medidas ENAAC para o turismo

Objetivo ENAAC	Código <sup>a</sup>	Medida
<b>Informação e conhecimento</b>	T1	Desenvolvimento de projeto científico multidisciplinar no âmbito do setor do turismo e alterações climáticas;
	T2	Identificação e inventariação dos empreendimentos turísticos localizados em áreas de risco (por exemplo, área sujeita a riscos de inundação ou a riscos de erosão);
	T3	Implementar um sistema de monitorização que permita: 1. Avaliar os impactos decorrentes das alterações climáticas no turismo (por exemplo, através de questionários elaborados para o efeito e dirigidos aos turistas); 2. Avaliar as medidas de adaptação às alterações climáticas no turismo, a sua viabilidade, custos e benefícios (por exemplo, através de questionários elaborados para o efeito e dirigidos aos empresários do setor);
<b>Reduzir a vulnerabilidade e aumentar a capacidade de resposta</b>	T4	Monitorizar a implementação das medidas de adaptação no setor do turismo;
	T5	Valorizar a componente de adaptação às alterações climáticas nos instrumentos de gestão territorial, apostando séria e fortemente no planeamento e na gestão do território de modo a acautelar e mitigar muitos dos riscos resultantes das alterações climáticas, Nomeadamente: 1. Erosão costeira, 2. Desflorestação e riscos de incêndio em regiões mais vulneráveis, 3. Cheias.

Objetivo ENAAC	Código <sup>a</sup>	Medida
	T6	<p>Incorporar nas estratégias específicas do turismo respostas adequadas aos potenciais impactes das alterações climáticas, como por exemplo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Incentivar a requalificação e contenção da oferta, com particular incidência na faixa costeira, mediante, designadamente, operações de realocação, reconversão e recuperação do existente;</li> <li>2. Promover a diminuição dos impactes provocados pelos empreendimentos turísticos localizados em áreas de risco: § Avaliação técnico-económica de eventuais investimentos a realizar nestes empreendimentos para a redução dos riscos (por exemplo: colocação de muros, instalação de bombas, recolocação de equipamentos a cota superior, realocação do empreendimento, entre outros); § Avaliação técnico-económica de eventuais investimentos a realizar nestes empreendimentos para a redução dos riscos (por exemplo: instalação de estruturas de contenção de movimento de terras, entre outras).</li> <li>3. Incentivar a redução de impermeabilização do solo: § Racionalizar a ocupação do território com vias de circulação automóvel; § Incentivar a implementação de vias pedonais, clicáveis e equestres;</li> <li>4. Desincentivar a ocupação de áreas de risco;</li> <li>5. Promover o uso eficiente dos recursos naturais no setor do turismo, através de: § Medidas que diminuam o consumo da água e salvaguardem os recursos hídricos subterrâneos; § Aproveitamento de águas residuais tratadas e de águas pluviais (eventualmente para rega e manutenção dos espaços exteriores e abastecimento de piscinas); § Utilização de espécies vegetais autóctones e adaptadas às condições edafo-climáticas; § Otimização na utilização dos recursos energéticos;</li> <li>6. Apostar na construção sustentável, I&amp;D e eco-inovação, através de: § Valorização de projetos inovadores e integradores que sejam fator de diferenciação e sustentabilidade; § Utilização de materiais de construção adaptados ao agravamento dos riscos, por exemplo para as ondas de calor (com base em análise de custo benefício); § Reabilitação de edificado existente em prejuízo de edificado novo.</li> </ol>
	T7	<p>Apostar em destinos com oferta de produtos turísticos diversificados que promovam a distribuição da procura de uma forma equilibrada, contribuindo para atenuar as assimetrias regionais e a litoralização do país, bem como para a mitigação da sazonalidade.</p>
<b>Participar, sensibilizar e divulgar</b>	T8	<p>Desenvolvimento de uma estratégia de comunicação: 1. Desenvolvimento de conteúdos e plataformas para a divulgação de informação sobre os impactes das alterações climáticas no turismo (por exemplo, sensibilizar os empresários para a necessidade de ponderarem os riscos climáticos nas suas decisões, alertando para situações concretas como a previsível diminuição dos recursos hídricos, entre outros); 2. Realização de campanhas de informação pública sobre as alterações climáticas e sobre os riscos em geral e em particular dos eventos extremos (por exemplo, divulgação junto dos turistas das medidas previstas no Plano de Contingência para temperaturas Extremas Adversas – Módulo Calor e do Programa Nacional de Vigilância dos Vetores Culicídeos (REVIVE)); 3. Elaboração de guias de práticas de minimização e adaptação às alterações climáticas;</p>
<b>Cooperar a nível internacional</b>	T9	<p>Promover a cooperação internacional e em particular a troca de experiências com outras realidades com vulnerabilidades similares às nacionais no que toca ao setor do turismo e em particular às alterações climáticas.</p>

Fonte: Relatório de progresso da ENAAC.